INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ

Termo de Referência 179/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
179/2025	158133-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	MARCOS ANDRE DAMASCENO CAVALCANTE	19/05/2026 13:49 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23255.006582/2025-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23255.006582/2025-16)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços contínuos de **empresa(s) especializada(s) para a prestação de transporte de passageiros mediante o fretamento de veículos rodoviários (ônibus, micro-ônibus e vans) com motorista**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	CAMPUS	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Fortaleza	1	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	48.596	R$ 11,96	R$ 581.208,16
		2	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	17.865	R$ 9,44	R$ 168.645,60
		3	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	5.561	R$ 9,15	R$ 50.843,15
	Guaramiranga	4	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	2.392	R$ 9,44	R$ 22.580,48
		5	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	3.308	R$ 11,96	R$ 39.563,68

	Horizonte	6	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	2.440	R$ 9,44	R$ 23.033,60
		7	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	1.500	R$ 9,15	R$ 13.725,00
	Baturité	8	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	5.526	R$ 11,96	R$ 66.090,96
	Caucaia	9	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	4.662	R$ 11,96	R$ 55.757,52
		10	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	661	R$ 9,15	R$ 6.048,15
1	Maracanaú	11	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	4.653	R$ 11,96	R$ 55.649,88
		12	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	2.160	R$ 9,44	R$ 20.390,40
		13	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	1.216	R$ 9,15	R$ 11.126,40
	Maranguape	14	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus	24198	Km rodado anual	3.708	R$ 11,96	R$ 44.347,68
		15	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	2.340	R$ 9,44	R$ 22.089,60
		16	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	1.700	R$ 9,15	R$ 15.555,00
	Paracuru	17	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	1.680	R$ 11,96	R$ 20.092,80
		18	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	14.960	R$ 9,44	R$ 141.222,40
	Pecém	19	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	468	R$ 11,96	R$ 5.597,28
		20	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	436	R$ 9,44	R$ 4.115,84
		21	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	1.557	R$ 9,15	R$ 14.246,55
		22	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	4.650	R$ 11,96	R$ 55.614,00

	Umirim	23	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	950	R$ 9,44	R$ 8.968,00
		24	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	300	R$ 9,15	R$ 2.745,00
	Reitoria	25	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	17.400	R$ 11,96	R$ 208.104,00
		26	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	2.000	R$ 9,44	R$ 18.880,00
		27	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	2.000	R$ 9,15	R$ 18.300,00
							TOTAL GRUPO 1 (R$)	**1.694.581,13**
2	Acaraú	28	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus	24198	Km rodado anual	11.580	R$ 11,96	R$ 138.496,80
	Camocim	29	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	7.200	R$ 11,96	R$ 86.112,00
		30	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	7.060	R$ 9,44	R$ 66.646,40
		31	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	4.250	R$ 9,15	R$ 38.887,50
	Itapipoca	32	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	2.400	R$ 11,96	R$ 28.704,00
		33	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	4.923	R$ 9,44	R$ 46.473,12
		34	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	1.600	R$ 9,15	R$ 14.640,00
	Sobral	35	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	26.334	R$ 11,96	R$ 314.954,64
		36	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	18.533	R$ 9,44	R$ 174.951,52
		37	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	16.848	R$ 9,15	R$ 154.159,20
	Tianguá	38	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	7.400	R$ 11,96	R$ 88.504,00
		39	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	7.800	R$ 9,44	R$ 73.632,00
		40	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	3.800	R$ 9,15	R$ 34.770,00

	Ubajara	41	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	10.600	R$ 11,96	R$ 126.776,00
		42	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	3.780	R$ 9,44	R$ 35.683,20
							TOTAL GRUPO 2 (R$)	**1.423.390,38**
3	Aracati	43	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus	24198	Km rodado anual	3.200	R$ 11,96	R$ 38.272,00
		44	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	1.900	R$ 9,44	R$ 17.936,00
		45	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	1.900	R$ 9,15	R$ 17.385,00
	Jaguaribe	46	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	8.942	R$ 11,96	R$ 106.946,32
		47	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	1.396	R$ 9,44	R$ 13.178,24
	Jaguaruana	48	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	940	R$ 11,96	R$ 11.242,40
		49	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	1.960	R$ 9,44	R$ 18.502,40
	Limoeiro do Norte	50	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	1.420	R$ 11,96	R$ 16.983,20
		51	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	2.250	R$ 9,44	R$ 21.240,00
		52	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	965	R$ 9,15	R$ 8.829,75
	Morada Nova	53	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	5.280	R$ 9,44	R$ 63.148,80
		54	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	1.700	R$ 9,15	R$ 15.555,00
	Quixadá	55	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	10.450	R$ 11,96	R$ 124.982,00
		56	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	8.018	R$ 9,44	R$ 75.689,92
		57	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	5.858	R$ 9,15	R$ 53.600,70
	Tabuleiro do Norte	58	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	2.400	R$ 11,96	R$ 28.704,00
		59	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	7.080	R$ 9,44	R$ 66.835,20
							TOTAL GRUPO 3 (R$)	**699.030,93**

4	Boa Viagem	60	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus	24198	Km rodado anual	16.640	R$ 11,96	R$ 199.014,40
	Canindé	61	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	4.310	R$ 11,96	R$ 51.547,60
		62	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	3.610	R$ 9,44	R$ 34.078,40
		63	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	3.100	R$ 9,15	R$ 28.365,00
	Crateús	64	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	6.042	R$ 11,96	R$ 72.262,32
		65	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	16.394	R$ 9,44	R$ 154.759,36
		66	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	2.682	R$ 9,15	R$ 24.540,30
	Tauá	67	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	10.140	R$ 11,96	R$ 121.274,40
		68	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	8.300	R$ 9,44	R$ 78.352,00
		69	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	5.600	R$ 9,15	R$ 51.240,00
	Mombaça	70	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	5.000	R$ 11,96	R$ 59.800,00
		71	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	5.000	R$ 9,44	R$ 47.200,00
TOTAL GRUPO 4 (R$)								**922.433,78**
5	Acopiara	72	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus	24198	Km rodado anual	8.750	R$ 11,96	R$ 104.650,00
		73	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	6.900	R$ 9,44	R$ 65.136,00
	Cedro	74	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	12.075	R$ 11,96	R$ 144.417,00
		75	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	9.551	R$ 9,44	R$ 90.161,44
		76	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	9.868	R$ 9,15	R$ 90,292,20
	Crato	77	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	14.370	R$ 11,96	R$ 171.865,20
		78	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	12.690	R$ 9,44	R$ 119.793,60
		79	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	9.260	R$ 9,15	R$ 84.729,00
		80	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	16.893	R$ 11,96	R$ 202.040,28

	Iguatu	**81**	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	9.372	R$ 9,44	R$ 88.471,68
		82	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	5.417	R$ 9,15	R$ 49.565,55
	Juazeiro do Norte	**83**	Transporte de passageiros mediante o fretamento de ônibus		Km rodado anual	13.400	R$ 11,96	R$ 160.264,00
		84	Transporte de passageiros mediante o fretamento de micro-ônibus		Km rodado anual	20.800	R$ 9,44	R$ 196.352,00
		85	Transporte de passageiros mediante o fretamento de van		Km rodado anual	22.100	R$ 9,15	R$ 202.215,00
TOTAL GRUPO 5 (R$)								**1.769.952,95**
TOTAL GERAL (R$)								**6.509.389,17**

~~*1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

~~*Órgão Gerenciador:*~~					
~~*item*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~*Quantidade total*~~

~~*Órgão Participante:*~~					
~~*Item*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~*Quantidade total*~~

~~*Órgão Participante:*~~					
~~*Item*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~*Quantidade total*~~

Justificativa: dispensou-se a IRP pois esta demanda é voltada ao atendimento do IFCE, considerando os itinerários definidos para campi, de acordo com as demandas de viagens, apontados no Estudo Técnico Preliminar anexo deste TR.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

~~***OU***~~

~~*1.3. O objeto da contratação tem a natureza de* ***[obra]*** ***OU*** ***[serviços especiais]*** ***OU*** ***[serviços especiais de engenharia]****, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*~~

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

~~*1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.*~~

~~***OU***~~

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua execução reflete diretamente na manutenção da atividade finalística e administrativa, decorrente de necessidade permanente de aulas de campo, visitas técnicas, atividades acadêmicas externas, capacitações e ações administrativas estratégicas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

~~*1.6. O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*~~

~~***OU***~~

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

~~***OU***~~

~~*1.8. O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021*~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000025/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 16/05/2025;

III) Id do item no PCA: 97;

IV) Classe/Grupo: 643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO;

V) Identificador da Futura Contratação: 158133/000035/2026;

~~***OU***~~

~~*2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[ANO]**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preferência ou exigência de veículos com melhor classificação de eficiência energética e menor emissão de poluentes (Ex: Classificação "C" ou superior no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE);

4.1.2. idade média máxima de 15 (quinze) anos;

4.1.3. realização de manutenção preventiva certificada e comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mediante apresentação de manifestos de transporte e comprovantes de reciclagem ou descarte.

4.1.4. disponibilização de ao menos um veículo adaptado com plataforma ou rampa de acesso para cadeirantes, por campi for necessário pela existência de aluno com necessidades especiais de locomoção, garantindo a acessibilidade nos deslocamentos institucionais.

~~***Indicação de marcas ou modelos***~~

~~*4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3] .*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

~~***Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço***~~

~~*4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:[A4]*~~

~~*4.3.1. [...];*~~

~~*4.3.2. [...]; e*~~

~~4.3.3. [...].~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

~~**Da exigência de carta de solidariedad[A5] e**~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~**OU**~~

~~4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:[A7]~~

~~4.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.7.1. [...];~~

~~4.7.2. [...]; e~~

~~4.7.3. [...].~~

~~4.8. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.8.1. [...];~~

~~.4.8.2. [...]; e~~

~~4.8.3. [...].~~

~~4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.10. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.11. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.12. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~4.13. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).~~

Garantia da contratação

~~4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~OU~~

4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5**% (**cinco** por cento) do valor **total** da contratação

~~*4.15.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.[A11]*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

4.16. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.16.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.16.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.16.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.16.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.20.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.21.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.21.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.22. A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.(a14)

4.22.1 O pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A15] .

4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

~~*4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;*~~

~~*4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;*~~

~~*4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

~~***OU***~~

~~*4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento*~~ *pleno das* ~~*condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das* ***XX*** *horas às* ***XX*** *horas.*~~

~~*4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.[A16]*~~

~~*4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria[A17] .*~~

~~***4.35.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria];***~~

~~***.4.35.2. .. [incluir outras instruções sobre vistoria].***~~

~~*4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada*~~ *pelo seu* ~~*responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*~~

~~*4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*~~

~~***Instalação de escritório***~~

~~***4.38.*** *Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados[A18] que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de* ***[indicar o Município /UF]****, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

~~***Margem de Preferência***~~

~~*4.39. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência .....* ***[normal]*** ***OU*** ***[adicional]*** *de ..... %, prevista no Decreto n.º ....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS[A19] .*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

Prova de Conceito (PoC)

9.33. A critério do IFCE, poderá haver a Prova de Conceito (PoC), referente ao sistema de rastreamento e telemetria, a ser realizada de forma virtual.

9.34. Quanto ao momento da realização da Prova de Conceito (PoC), a Advocacia Geral da União (AGU), por meio de seus modelos de licitação, esclarece, em nota explicativa, disponível no endereço https://www.gov.br/pgfn/ptbr/assuntos/consultoria-administrativa /minutas-padrão, que: Este item deve ser utilizado apenas se constar do Termo de Referência a utilização da Prova de Conceito, conforme art. 12, §1º da IN SGD nº 1/2019. Quanto ao momento da sua realização, a Prova de Conceito será feita apenas com as empresas de propostas provisoriamente vencedoras.

9.35. Considerando a orientação da AGU, a licitante classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para a PoC, haja vista as razões supra.

9.36. O sistema de rastreamento e telemetria deverá apresentar, além das funcionalidades exigidas acima, os seguintes parâmetros: I - permitir que os usuários efetuem consultas no sistema sobre a situação das suas solicitações; II - operação em rede TCP/IP; III - possuir interface gráfica de fácil utilização e ser customizada no atendimento das necessidades do contrato e da CONTRATANTE; IV - visualização rápida dos índices/níveis e indicadores de desempenho por meio de Dashboards.

9.37. A licitante classificada em primeiro lugar poderá a critério do IFCE, ser convocada para a PoC, a ser realizada de forma virtual ou presencial, em Fortaleza/CE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, visando a aferir o atendimento de requisitos e funcionalidades mínimas da solução tecnológica.

9.38. Todas as despesas decorrentes de participação na PoC são de responsabilidade das licitantes.

9.39. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da PoC, informando sobre o atendimento dos requisitos e funcionalidades estabelecidos para a solução tecnológica.

9.40. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas será declarada classificada.

9.41. Caso seja indicado que a solução foi aprovada com ressalvas, a licitante deve realizar os ajustes necessários na solução tecnológica e disponibilizá-la para a realização de testes complementares, no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência do relatório e convocação pelo Pregoeiro.

9.42. Caso o novo relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante será desclassificada.

9.43. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para realização da PoC e, assim, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

9.44. O IFCE poderá, a seu critério e excepcionalmente, dispensar a realização da PoC, caso a solução tecnológica apresentada pela licitante vencedora tenha sido aprovada pela Central de Compras ou aprovada em órgão integrante da Administração Pública, mesmo que em contratação anterior à presente licitação.

9.45. A contratada terá até 5 dias após a assinatura do contrato para apresentar à contratante plano de teste da solução tecnológica; até 30 dias da assinatura do contrato para apresentação da solução tecnológica para aprovação pela contratante; e 60 dias da assinatura do contrato para as adequações necessárias, inclusive com a implantação de funcionalidades para a inclusão de dados e fórmulas requeridos para aferição dos indicadores de desempenho.

Justificativa: seção criada para explicitar sobre a Prova de Conceito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A prestação do serviço ocorrerá sob demanda, mediante programação prévia de viagens e emissão de ordens de serviço, permitindo flexibilidade no atendimento às necessidades institucionais, adequação a diferentes volumes de passageiros e otimização do uso dos recursos públicos, evitando a ociosidade de veículos e motoristas.

5.1.2.1. **A solicitação de viagem, por meio de ordem de serviço, deverá ser enviada à contratada com 10 (dez) dias de antecedência do deslocamento.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: conforme as demandas estabelecidas em cada campus.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: conforme as demandas estabelecidas em cada campus.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans com as seguintes características:

5.4.1.1. Ônibus Rodoviário: mínimo de 44 passageiros, incluindo o motorista;

5.4.1.2. Micro-ônibus Rodoviário: mínimo de 27 passageiros, incluindo o motorista.

5.4.1.3. Van: mínimo de 17 passageiros, incluindo o motorista.

5.4.2. A frota disponibilizada para a realização do serviço deverá ter idade máxima de 15 (quinze) anos;

5.4.3. Os veículos deverão possuir a cobertura de rastreamento e telemetria para controle do deslocamento e modo de condução, garantindo a pontualidade, segurança, confiabilidade, monitoramento das rotas (via GPS) e manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob responsabilidade da contratada.

5.4.4. Os veículos deverão possuir indicação em placa/adesivo nas laterais com a indicação "A SERVIÇO DO IFCE".

5.4.5. Será exigido que a contratada disponha de ao menos um veículo adaptado com plataforma ou rampa de acesso para cadeirantes, por campi, quando for necessário pela existência de aluno com necessidades especiais de locomoção, garantindo a acessibilidade nos deslocamentos institucionais, devendo ser disponibilizado um número maior de veículos adaptados em razão da demanda por rota em caso da necessidade de atendimento, para atender integralmente à legislação de acessibilidade aplicável, incluindo a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o Decreto nº 5.296/2004, as normas técnicas ABNT NBR 15320 e NBR 14022, assegurando plataforma elevatória, espaço reservado para cadeira de rodas e demais dispositivos de acessibilidade exigidos para o transporte coletivo de passageiros.

5.4.7. Os veículos devem ser higienizados regularmente, mantendo condições adequadas de limpeza e conforto para os passageiros;

5.4.8. Todos os veículos utilizados deverão estar em conformidade com as normas de trânsito vigentes, incluindo sinalização, iluminação, segurança veicular, e regularidade documental;

5.4.9. Os veículos deverão possuir as especificações mínimas:

5.4.9.1. Ônibus rodoviário: Veículo automotor de transporte coletivo de passageiros que apresente saídas de emergência, e uma única porta de entrada e saída, além das condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes. Capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros; ar condicionado; poltronas reclináveis, cinto de segurança para todos os ocupantes e sanitário.

5.4.9.2. Micro-ônibus rodoviário: Veículo automotor de transporte coletivo com corredor central, capacidade para 27 (vinte e sete) passageiros. Equipado com ar condicionado e poltronas reclináveis e cinto de segurança para todos os ocupantes, além das condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;

5.4.9.3. Van: Veículo automotor de transporte coletivo. Capacidade para 17 (dezessete) passageiros. Equipado com ar condicionado e poltronas reclináveis e cinto de segurança para todos os ocupantes, além das condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.

5.4.10. A empresa contratada será responsável por observar toda a legislação vigente relacionada ao transporte de passageiros, incluindo, mas não se limitando a: Normas da ABNT: NBR 14040; 15320/2018 e NBR 14022/2011; Regulamentos do PROCONVE para controle de emissões veiculares; Resolução ANTT nº 4.777/2015; Decreto nº 44.035/2016 do DER-CE.

5.4.10.1. No que se refere aos normativos externos, quando citadas referências regulatórias setoriais, estas devem ser entendidas como a norma atualizada, de modo a reduzir risco de desatualização formal e assegurar aderência ao arcabouço regulatório aplicável ao transporte de passageiros.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A solução inclui motoristas habilitados para os tipos de veículos, combustível, manutenção preventiva /corretiva e seguros, monitoramento, impostos, taxas e documentação para a realização das viagens;

5.5.2 Os veículos deverão possuir a cobertura de rastreamento e telemetria para controle do deslocamento e modo de condução, garantindo a pontualidade, segurança, confiabilidade, monitoramento das rotas (via GPS) e manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob responsabilidade da contratada.

5.5.2.1. O sistema deverá possibilitar o controle, habilitação do serviço de monitoramento e localização, com aplicações de segurança.

5.5.2.2. Deverá ser instalado 01 (um) módulo eletrônico em cada veículo utilizado na prestação do serviço.

5.5.2.3. O módulo obtém as informações do GPS e envia a uma Central de monitoramento através da rede de telefonia móvel. As informações poderão ser acessadas via internet via WEB ou aplicativo (APP), permitindo assim a visualização gráfica da trajetória do veículo em um sistema de mapas convencional ou em um sistema de imagens via satélite.

5.5.2.4. O serviço deverá controlar: I. Velocidade com monitoramento da velocidade da via comparada com a velocidade realizada pelo veículo; II. Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar); III Pontos de Referência e ou Interesse; IV. Marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero); V. Início e final do turno de trabalho; VI. Tempo parado no turno de trabalho; VII. Distância percorrida no turno de trabalho; VIII. Consumo em movimento; IX. Tempo em rolagem; X. Tempo Ocioso; XI. Consumo Ocioso; XII. Total em piloto automático; XIII. Função Âncora; XIV. Plano de manutenção em função do hodômetro; XV. Jornada do motorista como funcionalidade de emissão de relatório.

5.5.2.5. O serviço deverá especificar o controle de infrações cometidas: I - Aceleração brusca; II - Movimentação em neutro; III - Excesso de RPM em movimento; IV - Excesso de RPM parado; V - Excesso de velocidade; VI - Excesso de velocidade em chuva; VII - Frenagem brusca; VIII - Kickdown.

5.5.2.6. Os sistemas de rastreamento e telemetria deverão permitir o acompanhamento em tempo real das rotas, horários, paradas, velocidade, consumo e demais indicadores necessários à fiscalização contratual.

5.5.2.7. Os dados deverão estar disponíveis ao IFCE por meio de painel gerencial e relatórios periódicos, integrando o processo de aferição da execução do serviço.

5.5.3. O rastreamento e telemetria serão utilizados também na apuração da execução do serviço de transporte no levantamento dos deslocamentos. Tais serviços acessórios deverão ser considerados na planilha de formação de preços unitários.

5.5.4. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro total (compreensivo) para os passageiros em caso de sinistro (acidente, invalidez e morte).

5.5.5. O transporte de passageiros será realizado por meio de demandas para itinerários de viagem pré-definidos com o estabelecimento de horários e pontos de embarque e desembarque.

5.5.6. O número de veículos disponíveis deve atender de forma satisfatória as rotas definidas, considerando a capacidade máxima de passageiros e horários das atividades nos campi.

5.5.7. O serviço de transporte contemplará Rotas Fixas com horários e itinerários predefinidos, como deslocamentos regulares entre campi e os pontos de embarque e desembarque.

5.5.8. Deverá ser apresentado laudo de conformidade das condições de manutenção dos veículos, como a atualização semestral, quando da execução do serviço, para comprovação do estado de conservação da frota, com a indicação da conformidade dos sistemas mecânicos, elétricos, carroceria e segurança.

5.5.9. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro para os passageiros em caso de sinistro (acidente, invalidez e morte).

5.5.10. O transporte de alunos e servidores será realizado por meio de programação de viagens em função dos eventos e visitas técnicas, com deslocamento mínimo de 100 km (ida e volta) por viagem, adotando-se como simples referência a distância média entre Fortaleza e o término da Região Metropolitana;

5.5.11. Será adotada franquia de 100 km, por dia, em razão da disponibilidade do veículo e motorista em viagens que o veículo não atinja tal deslocamento mínimo, situações passíveis de ocorrer quanto da realização de viagens intermunicipais e interestaduais, em razão da distância da origem, que exijam a disponibilidade do veículo, bem como do motorista, no destino da viagem, até o término do evento/visita técnica.

5.5.11.1. A adoção de franquias mínimas de quilometragem busca assegurar a disponibilidade integral do veículo e do motorista durante a execução das atividades acadêmicas e administrativas, refletindo prática consolidada no mercado de fretamento rodoviário e alinhada à necessidade de previsibilidade, segurança e continuidade do serviço, especialmente em viagens intermunicipais e interestaduais;

5.5.12. Os custos de pousada e alimentação dos motoristas deverão compor o preço do serviço;

~~***Disposições específicas para contratações integradas e semi-integradas***~~

~~*5.6. Providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público:*~~ ~~[A8]~~

~~*5.6.1. [...];*~~

~~*5.6.2. [...]; e*~~

~~*5.6.3. [...].*~~

~~*5.7. Responsabilidade por cada fase do procedimento expropriatório:*~~

~~*5.7.1. [...];*~~

~~*5.7.2. [...]; e*~~

~~*5.7.3. [...].*~~

~~*5.8. Responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas:*~~

~~5.8.1. [...];~~

~~5.8.2. [...]; e~~

~~5.8.3. [...].~~

~~5.9. Estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, incluindo custos correlatos:~~

~~5.9.1. [...];~~

~~5.9.2. [...]; e~~

~~5.9.3. [...].~~

~~5.10. Distribuição objetiva de riscos entre as partes:~~

~~5.10.1. Risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor: [Contratante][e] [Contratado][A9]~~

~~5.10.2. Risco pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização~~ dos bens ~~expropriados: [Contratante][e][Contratado][A10]~~

~~5.10.3. [...]~~

~~5.10.4. O registro de imissão provisória na posse e/ou o registro de propriedade dos b~~bens a serem ~~desapropriados deverá ser efetuado em nome de [.....]~~

~~5.11. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização do Contratante, o projeto básico po~~derá ser ~~alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo Contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o Contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.[A11]~~

~~5.12. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:[A12]~~

~~5.12.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;~~

~~5.12.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnic~~a aos ~~objetivos da contratação, a pedido do Contratante, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do Contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~5.12.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~5.12.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilid~~ade do ~~Contratante.~~

~~5.13. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo Contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação do Contratante, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do Contratado pelos riscos associados ao projeto básico.[A13]~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

Especificação da garantia do serviço

5.14. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido[A15] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~**OU**~~

~~*5.15. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo* **XX** *(**xxxxx**) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*~~

Uniformes

5.16. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.16.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.16.1.1 Duas unidades de Calça social 100% Poliéster, cor preta, bolsos frontais e posteriores, com passante de cinto no cós e fechamento frontal por botão de casa e zíper;

5.16.1.2 Duas unidades de Camisa social com fechamento frontal e gola com entretela de manga curta;

5.16.1.3 Dois pares de Sapato profissional, cor preta. Número conforme necessidade da contratante que solicitará ao fornecedor. Tamanho 37 ao 45;

5.16.1.4 Duas unidades de Meia branca, tamanho único, calçados Nº 39 A 45, cano médio, fio de algodão penteado, calcanhar verdadeiro, composição 76% algodão, 22% poliamida, 2% outra fibra;

5.16.1.5 Uma unidade de Crachá funcional, material: 100% PVC, cantos arredondados, padrão de dimensões 85 x 54 mm, com furo ovóide centralizado na parte superior, informações em cores, na frente deve conter foto, nome e cargo, na traseira informações pessoais tais como: Nome completo, CPF, tipo sanguíneo e fator RH;

5.16.1.6 Uma unidade de Cinto vestuário, material couro, cor preto/marrom, material fivela metal prateado, tamanho grande, características adicionais dupla face;

5.16.1.7. A CONTRATADA deverá fornecer 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.16.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.16.2.1. Adoção das regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

5.16.2.2. Os tamanhos devem ser compatíveis com a altura e peso dos profissionais.

5.16.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.16.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

~~***5.17.*** *Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:*~~

~~*5.17.1.[...];*~~

~~*5.17.2. [...]; e*~~

~~*5.17.3. [...].*~~

~~***OU***~~

5.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

~~6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

~~6.16.1. [...];~~

~~6.16.2. [...]; e~~

~~6.16.3. ...].~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

~~6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.[A4]~~

~~6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.~~

~~6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.~~

~~6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale-transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.~~

~~6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.~~

~~6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale-alimentação será proporcional ao período não compensado.~~

~~6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.~~

~~6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.~~

~~6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:~~

~~6.27.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;~~

~~6.27.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;~~

~~6.27.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.27.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.~~

~~6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:~~

~~6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de~~ horas a ~~compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.~~

~~6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:~~

~~6.30.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.30.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.33.1. [...]~~

~~6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando[A5]~~ -se em ~~consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.~~

~~6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:~~

~~6.35.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):~~

~~6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~6.35.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;~~

~~6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;~~

~~6.35.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e~~

~~6.35.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):~~

~~6.35.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);~~

6.35.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.35.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.35.1.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.35.1.3.4. . comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974[A6] .

OU

6.35.1.3.7 documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024[A7] .

6.35.1.4 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.36. . Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.38. A cada período de 12 meses[A8] de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

~~6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.~~

~~6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.~~

~~6.42. No caso de sociedades diversas[A9] , tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.~~

~~6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão~~ ser ~~apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor~~ da ~~Administração.~~

~~6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).~~

~~6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.~~

~~6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.6.47.A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~4.47 A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé~~ ou a ~~incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.~~

~~6.49 Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.~~

~~6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.~~

~~6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.~~

~~6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.~~

~~6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.~~

~~6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não~~ transfere à ~~Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.~~

6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges /Mc nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.57.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.57.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.[A10]

6.58. As compensações de jornada limitam-se:

6.58.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.58.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.59 A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

6.60. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.

6.61. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.

6.62. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.

6.63. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.

6.64. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.

6.65. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:

6.65.1. até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;

6.65.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.66. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

~~6.67. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.[A11]~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

~~6.69. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III

~~*7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.[A3]*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5.1. ATENDIMENTO DOS HORÁRIOS NAS VIAGENS;

7.5.2. QUALIDADE DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO;

7.5.3. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS DE VIAGENS;

7.5.4. DISPONIBILIDADE DA FROTA OPERACIONAL;

7.5.5. TEMPO DE RESOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

~~*7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.*~~

~~*7.6.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.*~~

~~*7.6.1.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.*~~

~~*7.6.2 Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório [descrever o fato que será considerado como conclusão do objeto ou etapa para fins de permitir o recebimento provisório].*~~
~~*7.7.*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal .

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

~~*7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato*~~.

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~***Antecipação de pagamento[A11]***~~

~~*7.39. A presente contratação permite a antecipação de pagamento **[parcial] OU [total]**, conforme as regras previstas no presente tópico.*~~

~~*7.40. O Contratado emitirá [recibo] **OU** [nota fiscal] **OU** [fatura] **OU** [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ **X.XXX,XX (valor em extenso)**, tão logo **[incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.]**, para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.*~~

~~*7.41. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*~~

~~*7.41.1R$ **X.XXX,XX (valor em extenso)** quando do início da segunda etapa;*~~

~~*7.41.2. (...)[A12] .*~~

~~*7.42. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.*~~

~~*7.42.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.*~~

*7.42.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do **[especificar o índice de correção monetária a ser adotado]**, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.[A13]*

7.43. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

*7.44. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até **XX (xxxxx)** dias, contados do recebimento do [recibo] **OU** [nota fiscal] **OU** [fatura] **OU** [documento idôneo].*

7.45. A antecipação de pagamento dispensa o atesto ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.46. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:

7.46.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A14]

*7.46.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **XX**% (**xxxxx** por cento).[A15] [A16]*

7.47. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

Reoneração gradual da folha de pagamento

7.48. A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

7.48.1. O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.48.2. A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

Repactuação[A17]

7.49. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.50. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado[A18] :

7.50.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.50.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.51. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.51.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

~~7.52. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.~~

~~7.53. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.~~

~~7.54. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.~~

~~7.55. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.~~

~~7.56. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.~~

> ~~7.56.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.~~
>
> ~~7.56.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja [A19] diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.~~
>
> ~~7.56.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.~~
>
> ~~7.56.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.~~
>
> ~~7.56.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.~~
>
> ~~7.56.6 A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).~~

~~7.57. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **[indicar o índice a ser adotado]**, com base na seguinte fórmula[A20] :~~

$$~~R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}~~$$

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.58. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.59. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.60. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.61. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.62. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.63. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.64. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.65. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.66. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.67. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.68. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

*7.69. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [**indicar o prazo**], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.*

7.70. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.71. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.72. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

~~*7.73. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.*~~

~~*7.74. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita[A21] no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.*~~

~~*7.75. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.*~~

~~*7.75.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento[A22] .*~~

~~***OU***~~

Reajuste

7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2026.

~~***OU***~~

~~*7.77 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **MM** do ano de **AAAA**] **OU** [datadas de **DD/MM/AAAA**]. [A26]*~~

7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.79. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.80. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.81. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.82. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.83. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.84. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público,

conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

~~**Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador**~~

~~***Conta[A32] -Depósito Vinculada***~~

~~*7.87. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05 /2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.*~~

~~*7.88 Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R$* **X.XXX,XX** *(**valor em extenso**),por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.*~~

~~***OU***~~

~~*7.89. Na presente contratação, a conta depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.*~~

~~*7.90. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.*~~

~~*7.91. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.*~~

~~*7.92. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.*~~

~~*7.93. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:*~~

~~*7.93.1. 13º (décimo terceiro) salário;*~~

~~7.93.2. Férias e um terço constitucional de férias;~~

~~7.93.3. Multa sobre o FGTS; e~~

~~7.93.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~

~~7.94. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES /MP n. 5/2017.~~

~~7.95. O saldo da conta depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~

~~7.96. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~

~~7.97. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~

~~7.98. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.99. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.100. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.101. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.~~

~~**OU**~~

~~**Pagamento [A33] pelo fato gerador**~~

~~7.102. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.103. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.104. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.104.1. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.105. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.105.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.105.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.105.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.105.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.105.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07**% (**sete centésimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (**vinte e cinco**) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **5**% (**cinco** por cento) a **30** % (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6.Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5**% (**cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação ~~*[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*~~

~~*8.2.4.7.1.[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. A título de diligência, para efeito de aceitação da proposta da licitante, poderá ser realizada vistoria nos veículos disponíveis pela licitante, próprios ou locados, para comprovação dos requisitos referentes às condições dos veículos, bem como avaliação da infraestrutura da empresa como garagem, existência de veículos reservas e corpo funcional.

9.1.2. Deverá ser apresentado laudo de conformidade das condições de manutenção dos veículos, para efeito de aceitação da proposta, para comprovação do estado de conservação da frota, com a indicação da conformidade dos sistemas mecânicos, elétricos, carroceria e segurança.

Justificativa: subitens incluídos para esclarecimento de aceitação de proposta.

OU

*9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [**74 OU 75**], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**]*

Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A4]

9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;

9.5.2. custos unitários relevantes: itens...[A5]

9.6. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) ..... (Acordo Coletiva de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº XXXXX, utilizado (a) como paradigma[A6] :

a) salário-base e adicionais ....., no valor de R$ .....;

b) auxílio-alimentação, no valor de R$ .....; e

c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, a saber:

i) ....., no valor de R$ .....;

ii) ....., no valor de R$..... (especificar os benefícios e valores).

9.6.1. Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.6.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

9.6.3. Os valores orçados pela Administração constam ..... [da planilha / do Anexo...].

9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será

9.71. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

~~*9.18. Ato de autorização para o exercício da atividade de _____, expedido _____.*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.28. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.30. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.31. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo** de **10%** do **valor total estimado da contratação para o período de doze meses.**

~~**OU**~~

~~***9.31.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e***~~

~~*9.31.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; [A17]*~~

9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

~~*9.36. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo **XXX** deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos[A20] :*~~

~~*9.36.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e*~~

~~*9.36.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

9.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.38. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.38.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~*9.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente ....., em plena validade;*~~

~~*9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*~~

9.39. A licitante deverá possuir Certificado de Registro na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE

9.40. A licitante deverá possuir cadastro e autorização junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme Resolução nº. 4.777 de 06 de Julho de 2015, para fretamento eventual.

Qualificação Técnico-Operacional e Profissional

9.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso .

9.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.41.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 2 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

~~*9.41.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo até 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

9.41.1.2. A comprovação de capacidade técnica operacional da licitante deverá ser apresentada por meio de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, com comprovação de no mínimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo por grupo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.41.1.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.41.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.41.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.41.1.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

~~*9.42. Declaração de que[A30] o fornecedor possui ou instalará escritório no município de ....., o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.*~~

Justificativa: não se aplica ao presente objeto

9.43. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.44. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.58. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.45. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.46. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.47. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.48. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.49. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.49.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.49.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.49.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.49.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.49.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.49.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.49.6.1. ata de fundação;

9.49.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.49.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.49.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.49.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.49.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.49.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 6.509.389,17 (seis milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

~~***[A3] OU***~~

~~*10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]*~~

~~*10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*~~

10.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~*11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:*~~

~~*I) Gestão/unidade: [...];*~~

~~*II) Fonte de recursos: [...];*~~

~~*III) Programa de trabalho: [...];*~~

~~*IV) Elemento de despesa: [...]; e*~~

~~*v) . Plano interno: [...].*~~

~~*11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*~~

~~***OU***~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Por inconsistência do sistema Compras.gov.br, os itens 13 e 14 deste Termo de Referência fazem menção à existência de dois anexos (Anexo I - Regras Aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato e Anexo II - Termo de Ciência e Concordância).

12.3. Neste contexto, os anexos ao presente Termo de Referência estão disponíveis somente ao final do documento, na seguinte ordem:

12.3.1. Anexo I - Termo de Ciência e Concordância;

12.3.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar 55/2025

12.3.3. Anexo III - Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

12.3.4. Anexo IV - Planilha modelo de composição de custos

12.9.5. Anexo V - Informações sobre a demanda consolidada por campus

Justificativa: subitens acrescentados para melhor esclarecimento dos anexos.

13. ANEXO I

~~**ANEXO I[A1]**~~

~~**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**~~

~~**(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])**~~

~~**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**~~

~~1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* **OU** *[constante neste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

~~1.3.. . O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;~~

~~1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* **OU** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).~~

~~**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**~~

~~*2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

~~*2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A3]*~~

~~***OU***~~

~~*2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A4] , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.4. 1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A5]

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.9. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A6] .

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A7]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *XXXXXX*. [A9]

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A10]

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. . certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A11]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço (s));

4.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado[A15] .

4.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

4.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A16]

4.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.[A17]

4.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

4.1.44.3. florestas plantadas; e

4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos

respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.16. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.17. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.18. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.18.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.18.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.18.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.18.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota-fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1. 51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto

da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52.. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56..Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.[A18]

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

OU

6.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

6.5.1 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

6.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.[A24]

6.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A25]

OU

6.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A26] contraentes.

6.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.10.3. Indenizações e multas.

6.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

14.1. O modelo do termo de ciência e concordância está disponível ao final deste termo, conforme descrito no item 12.3.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS ANDRE DAMASCENO CAVALCANTE

Presidente e Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 11:30:12.

CARLOS ALEXANDRE BASTOS GONCALVES

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 11:49:57.

FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 13:49:16.

LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 13:30:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO CIENCIA E CONCORDANCIA.pdf (10.15 KB)
- Anexo II - ETP158133_000055_2025.pdf (231.93 KB)
- Anexo III - INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADO.pdf (124.33 KB)
- Anexo IV - Planilha modelo de composicao de custos.pdf (483.84 KB)
- Anexo V - Informacoes sobre a demanda consolidada por campus.pdf (14.19 MB)

ANEXO

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ...*(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../ 20...., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ

Estudo Técnico Preliminar 55/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23255.006582/2025-16

2. Descrição da necessidade

2.1. A realização de visitas técnicas é medida importante na formação dos alunos, com a oportunidade de contato com o mundo do trabalho quando em visitas às industrias, empresas de mais diversos segmentos e também a organismos públicos e sem fins lucrativos.

2.2. A necessidade de deslocamento também é necessária quando da participação dos discentes em eventos, feiras, congressos e simpósios, oportunidades importantes para complementar os currículos além do contato com novas experiências e conhecimentos importantes.

2.3. Além do atendimento das demandas voltadas aos alunos, a disponibilidade de veículos do tipo rodoviário é também importante para o funcionamento administrativo da Instituição. A participação dos servidores em eventos de gestão bem como de capacitação e treinamento demanda veículos de transporte de passageiros como ônibus, micro-ônibus e vans, a depender do número de pessoas que realizarão a viagem.

2.4. O transporte de passageiros, na realização de viagem, tanto para o transporte de alunos como no deslocamento de servidores encontra aderência aos objetivos estratégicos consignados no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2024/2028. Na perspectiva do aluno o transporte por meio de veículos de passageiros, contribui para o alcance do objetivo estratégico "*OE-2 Fortalecer os programas de apoio ao discente a fim de melhorar a permanência e o êxito dos estudantes*".

2.5. Ainda na perspectiva do aluno o transporte rodoviário para a realização de viagens encontra amparo no objetivo estratégico "*OE-12 Maximizar o desempenho nas avaliações dos cursos superiores (graduação e pós-graduação)"* bem como a demanda está alinhada ao alcance do objetivo estratégico "*OE-16 Fortalecer as atividades de pesquisa, priorizando a captação de recursos, a colaboração interdisciplinar e intercampi e ampliando as parcerias com setores da indústria, governo e sociedade*".

2.6. Na perspectiva do servidor a demanda da realização de viagens tem guarida no PDI por meio dos seguintes objetivos estratégicos: "*OE-23 Fomentar o desenvolvimento contínuo dos servidores, aprimorando as suas competências e habilidades*" e "*OE-24 Estimular os servidores e alunos a explorarem novas ideias e práticas inovadoras, bem como desenvolverem soluções que contribuam para a qualidade das atividades acadêmicas e administrativas*.".

2.7. O transporte de alunos e servidores, destinados a viagens intermunicipais e interestaduais, demanda veículos adequados para grandes deslocamento, exigindo uma frota especializada e em condições de manutenção quando da apresentação da demanda, além da possibilidade de substituição de veículo que apresente alguma falha emergencial sem comprometer a viagem e a segurança dos usuários.

2.8. Segundo o Relatório de Estudo da Frota (Doc. SEI nº 8018452) o IFCE conta com uma frota limitada de 10 (dez) vans, 23 (vinte e três) micro-ônibus e 16 (dezesseis) ônibus, com idade média de 11 anos para vans, 10 anos para micro-ônibus e 20 anos para ônibus.

2.9. A indisponibilidade de mão de obra de motorista, para a realização de médias e longas viagens, também dificulta a execução dos deslocamentos entre cidades e estados por meio dos postos de motorista de cada *campi*, tendo em vista que há outras demandas atendidas pelo serviço de motorista como deslocamentos curtos com servidores e alunos além de transporte de documentos e materiais.

2.10. Pelo exposto, apresenta-se a demanda de veículos do tipo van, micro-ônibus e ônibus para atender as demandas de viagens não atendidas pela frota própria em razão das limitações supracitadas.

2.11. A presente contratação visa garantir o suprimento das necessidades de transporte coletivo de pessoal (servidores e discentes) do IFCE, essencial para o cumprimento de suas atividades finalísticas, como aulas de campo, visitas técnicas, participação em eventos e deslocamento *intercampi*.

2.12. Ressalta-se que a necessidade ora apresentada decorre da existência de um problema institucional consistente na insuficiência da frota própria e da força de trabalho disponível para motoristas, frente à crescente e recorrente demanda por deslocamentos vinculados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa no âmbito do IFCE.

2.13. A não contratação de serviço de fretamento de transporte de passageiros comprometeria a execução de aulas de campo, visitas técnicas, atividades acadêmicas externas, capacitações e ações administrativas estratégicas, impactando negativamente a formação discente, o desenvolvimento institucional e o cumprimento dos objetivos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2024–2028.

2.14. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais, a eficiência administrativa, a otimização dos recursos institucionais e o atendimento do interesse público, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

2.15. Por fim, entende-se que a contratação possa atender todo o IFCE, com objetivo de padronizar o serviço além de almejar o ganho de escala e redução dos custos operacionais com várias contratações isoladas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Marcos André Damasceno Cavalcante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a contratação do serviço de fretamento de transporte de passageiros aponta-se os seguintes requisitos:

4.1.1. Disponibilização de ônibus e micro-ônibus rodoviários, bem como vans.

4.1.1.1. Capacidade Mínima dos Veículos:

- Ônibus Rodoviário: mínimo de 44 passageiros, incluindo o motorista.
- Micro-ônibus Rodoviário: mínimo de 27 passageiros, incluindo o motorista.
- Van: mínimo de 17 passageiros, incluindo o motorista.

4.1.2. A frota disponibilizada para a realização do serviço **deverá ter idade média máxima de 15 (quinze) anos**.

4.1.3. Os veículos deverão possuir a cobertura de rastreamento e telemetria para controle do deslocamento e modo de condução, garantindo a pontualidade, segurança, confiabilidade, monitoramento das rotas (via GPS) e manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob responsabilidade da contratada, além de controlar e mitigar impactos ambientais, em resguardo à observância aos critérios de sustentabilidade (emissão de poluentes, ruído, gases de efeito estufa), alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável - PLS (2024/2028), bem como exigindo-se, para a presente contratação, os requisitos compatíveis com as funcionalidades de rastreamento e telemetria já utilizadas na frota própria do IFCE, serviço contratado por meio do Pregão Eletrônico nº. 01/2024, UASG 158133, Processo nº. 23255.002033/2021-31.

4.1.3.1. O sistema deverá possibilitar o controle, habilitação do serviço de monitoramento e localização, com aplicações de segurança.

4.1.3.2. Deverá ser instalado 01 (um) módulo eletrônico em cada veículo utilizado na prestação do serviço.

4.1.3.3. O módulo obtém as informações do GPS e envia a uma Central de monitoramento através da rede de telefonia móvel. As informações poderão ser acessadas via internet via WEB ou aplicativo (APP), permitindo assim a visualização gráfica da trajetória do veículo em um sistema de mapas convencional ou em um sistema de imagens via satélite.

4.1.3.4. O serviço deverá controlar:

I. Velocidade com monitoramento da velocidade da via comparada com a velocidade realizada pelo veículo;

II. Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);

III Pontos de Referência e ou Interesse;

IV. Marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);

V. Início e final do turno de trabalho;

VI. Tempo parado no turno de trabalho;

VII. Distância percorrida no turno de trabalho;

VIII. Consumo em movimento;

IX. Tempo em rolagem;

X. Tempo Ocioso;

XI. Consumo Ocioso;

XII. Total em piloto automático;

XIII. Função Âncora;

XIV. Plano de manutenção em função do hodômetro;

XV. Jornada do motorista como funcionalidade de emissão de relatório.

4.1.3.5. Especificar o controle de infrações cometidas:

I - Aceleração brusca;

II - Movimentação em neutro;

III - Excesso de RPM em movimento;

IV - Excesso de RPM parado;

V - Excesso de velocidade;

VI - Excesso de velocidade em chuva;

VII - Frenagem brusca; VIII - Kickdown.

4.1.3.6. A critério do IFCE, poderá haver a Prova de Conceito (PoC), referente ao sistema de rastreamento e telemetria, a ser realizada de forma virtual.

4.1.3.7. Quanto ao momento da realização da Prova de Conceito (PoC), a Advocacia Geral da União (AGU), por meio de seus modelos de licitação, esclarece, em nota explicativa, disponível no endereço https://www.gov.br/pgfn/ptbr/ assuntos/consultoria-administrativa /minutas-padrão, que: Este item deve ser utilizado apenas se constar do Termo de Referência a utilização da Prova de Conceito,

conforme art. 12, §1º da IN SGD nº 1/2019. Quanto ao momento da sua realização, a Instrução não especifica se ela deve ocorrer antes ou após a habilitação, sendo em tese possíveis as duas opções. Recomenda-se, entretanto, realizar após a habilitação, haja vista que a Prova de Conceito em regra é procedimento dispendioso, sendo mais eficiente que seja feito apenas com as empresas devidamente habilitadas.

4.1.3.8. Considerando a orientação da AGU, a licitante classificada em primeiro lugar, que atenda a todos os requisitos de habilitação, poderá ser convocada para a PoC, haja vista as razões supra.

4.1.3.9. O sistema de rastreamento e telemetria deverá apresentar, além das funcionalidades exigidas acima, os seguintes parâmetros: I - permitir que os usuários efetuem consultas no sistema sobre a situação das suas solicitações; II - operação em rede TCP/IP; III - possuir interface gráfica de fácil utilização e ser customizada no atendimento das necessidades do contrato e da CONTRATANTE; IV - visualização rápida dos índices/níveis e indicadores de desempenho por meio de Dashboards.

4.1.3.10. A licitante classificada em primeiro lugar, que atenda a todos os requisitos de habilitação, poderá a critério do IFCE, ser convocada para a PoC, a ser realizada de forma virtual ou presencial, em Fortaleza/CE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, visando a aferir o atendimento de requisitos e funcionalidades mínimas da solução tecnológica.

4.1.3.11. Todas as despesas decorrentes de participação na PoC são de responsabilidade das licitantes.

4.1.3.12. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da PoC, informando sobre o atendimento dos requisitos e funcionalidades estabelecidos para a solução tecnológica.

4.1.3.13. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, e, tendo a licitante comprovada a situação regular de sua habilitação, será declarada vencedora do certame.

4.1.3.14. Caso seja indicado que a solução foi aprovada com ressalvas, a licitante deve realizar os ajustes necessários na solução tecnológica e disponibilizá-la para a realização de testes complementares, no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência do relatório e convocação pelo Pregoeiro.

4.1.3.15. Caso o novo relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante não será habilitada.

4.1.3.16. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para realização da PoC e, assim, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

4.1.3.17. O IFCE poderá, a seu critério e excepcionalmente, dispensar a realização da PoC, caso a solução tecnológica apresentada pela licitante vencedora tenha sido aprovada pela Central de Compras ou aprovada em órgão integrante da Administração Pública, mesmo que em contratação anterior à presente licitação.

4.1.3.18. A contratada terá até 5 dias após a assinatura do contrato para apresentar à contratante plano de teste da solução tecnológica; até 30 dias da assinatura do contrato para apresentação da solução tecnológica para aprovação pela contratante; e 60 dias da assinatura do contrato para as adequações necessárias, inclusive com a implantação de funcionalidades para a inclusão de dados e fórmulas requeridos para aferição dos indicadores de desempenho.

4.1.4. Os veículos deverão possuir cobertura de seguro total (compreensivo) para os passageiros em caso de sinistro (acidente, invalidez e morte).

4.1.5. Os veículos deverão possuir indicação em placa/adesivo nas laterais com a indicação " A SERVIÇO DO IFCE".

4.1.6. A licitante deverá possuir Certificado de Registro na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE.

4.1.7. A licitante deverá apresentar Certidão Negativa relativos a débitos com o DETRAN/CE.

4.1.8. Cadastro e autorização junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme Resolução nº. 4.777 de 06 de Julho de2015, para fretamento eventual.

4.2. Deverá ser apresentado laudo de conformidade das condições de manutenção dos veículos, **para efeito de aceitação da proposta**, bem como a atualização semestral, quando da execução do serviço, para comprovação do estado de conservação da frota, com a indicação da conformidade dos sistemas mecânicos, elétricos, carroceria e segurança.

4.3. A empresa contratada será responsável por observar toda a legislação vigente relacionada ao transporte de passageiros, incluindo, mas não se limitando a: Normas da ABNT: NBR 14040; 15320/2018 e NBR 14022/2011; Regulamentos do PROCONVE para controle de emissões veiculares; Resolução ANTT nº 4.777/2015; Decreto nº 44.035/2016 do DER-CE.

4.3.1. No que se refere aos normativos externos, quando citadas referências regulatórias setoriais, estas devem ser entendidas como a norma atualizada, de modo a reduzir risco de desatualização formal e assegurar aderência ao arcabouço regulatório aplicável ao transporte de passageiros.

4.4. Todos os veículos utilizados deverão estar em conformidade com as normas de trânsito vigentes, incluindo sinalização, iluminação, segurança veicular, e regularidade documental.

4.5. Será exigido que a contratada disponha de ao menos um veículo adaptado com plataforma ou rampa de acesso para cadeirantes, quando for necessário pela existência de aluno com necessidades especiais de locomoção, garantindo a acessibilidade nos deslocamentos institucionais.

4.6. A comprovação de capacidade técnica operacional da licitante deverá ser apresentada por meio de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, com comprovação de no mínimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo por grupo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.7. A licitante deverá comprovar experiência na execução dos serviços de, **no mínimo, 02 (dois) anos**.

4.8. O quadro abaixo apresenta os requisitos complementares quanto à segurança, a qualidade, a economicidade e o alinhamento com as políticas de sustentabilidade e de gestão de frota do IFCE.

Categoria	Requisito Detalhado	Fundamentação/Documento de Referência
Gerais do Serviço	Fornecimento do veículo com motorista habilitado (categoria D ou E, conforme o veículo) e combustível inclusos.	Necessidade de serviço de fretamento (Solução identificada no Relatório de Frota).
Sustentabilidade /Ambiental	Preferência ou exigência de veículos com melhor classificação de eficiência energética e menor emissão de poluentes (Ex: Classificação "C" ou superior no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE).	Plano de Logística Sustentável (PLS) 2024-2028, que prevê a inclusão de critérios de sustentabilidade nos editais. Alinhamento com a Portaria Normativa nº 356/2025GABR/REITORIA sobre a adoção de veículos eficientes energeticamente.
Logística /Gestão	A empresa deverá ter capacidade operacional para atender às demandas de múltiplos campi do IFCE	Implementação de diretrizes de gestão logística e otimização de recursos.

4.9. A título de diligência, *para efeito de aceitação da proposta da licitante*, poderá ser realizada vistoria nos veículos disponíveis pela licitante, próprios ou locados, para comprovação dos requisitos referentes às condições dos veículos, bem como avaliação da infraestrutura da empresa como garagem, existência de veículos reservas e corpo funcional.

4.10. Os requisitos ora estabelecidos devem ser compreendidos como **condições mínimas, necessárias e suficientes** para viabilizar a contratação do serviço de fretamento e garantir o atendimento efetivo da necessidade institucional, observando **padrões mínimos de qualidade e desempenho**, bem como **critérios e práticas de sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica**, em alinhamento ao Plano de Logística Sustentável do IFCE.

4.11. Para assegurar a **competitividade** e a aderência ao mercado, os requisitos poderão ser **reavaliados e ajustados** durante o levantamento de mercado, caso se constate que determinados parâmetros estejam restringindo indevidamente as soluções disponíveis. Adicionalmente, deverão ser considerados achados e lições de contratações anteriores do IFCE (quando existentes), com vistas a incluir ou excluir requisitos que, pela ausência ou presença, tenham impactado o resultado almejado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em análise do Relatório de Estudo da Frota do IFCE (8018445), se verifica a limitação de veículos para atender as demandas de viagens. De acordo com o referido levantamento a frota do IFCE é composta de 10 (dez) vans, 23 (vinte e três) micro-ônibus e 16 (dezesseis) ônibus.

5.2. O Relatório de Estudo da Frota do IFCE indica que os custos operacionais da frota de veículos coletivos do IFCE são consideravelmente altos, incluindo despesas com combustível, manutenção, seguros, motoristas e depreciação. Esses custos oneram significativamente o orçamento da instituição e podem representar um obstáculo à alocação eficiente de recursos em outras áreas essenciais. O mesmo estudo também indica que a manutenção dos veículos da frota, mesmo se tratando dos mais novos, pode se tornar inviável sua utilização no longo prazo. Isso pode levar a um ciclo de investimentos ineficientes e comprometer a segurança dos usuários. Assim o estudo conclui que para viagens de longa distância, mesmo dentro do Ceará, a locação de ônibus é mais econômica e prática. Essa solução evita os altos custos de aquisição e manutenção de uma frota própria dedicada a esse tipo de viagem.

5.3. Cabe também ressaltar os elevados custos para manter a atual frota de ônibus do IFCE. Mesmo sem realizar os deslocamentos destinados ao transporte escolar o custo para manter tais veículos somou, em 2023, R$ 516.950,65 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), considerando os custos com combustível, manutenção, seguro e motorista.

5.4. Um ponto importante que destaca a inviabilidade de utilizar a frota própria, mesmo que por meio de veículos do tipo rodoviário, é a idade da frota de ônibus uma vez que ultrapassa a média de 20 anos.

5.5. As limitações da frota, haja vista a indisponibilidade de veículos adequados, bem como a impossibilidade de aquisição de novos veículos por indisponibilidade orçamentária, bem como a insuficiência de recursos para custear o acréscimo de postos de trabalho de motorista, impedem a realização do transporte rodoviário, destinado a viagens, diretamente pelo IFCE.

5.6. Importante trazer para este Estudo Técnico Preliminar a Portaria Normativa nº. 356/2025GABR/REITORIA (8155887), que em seu art. 13, indica a realização de locação para veículos para deslocamentos destinados à realização de atividades acadêmicas (visitas técnicas, eventos, etc).

5.7. Em síntese, para fins de levantamento de mercado, foram consideradas: (i) evidências internas constantes do Relatório de Estudo/Análise da Frota do IFCE, especialmente quanto à composição, idade média e custos operacionais da frota institucional; (ii) diretrizes internas aplicáveis aos deslocamentos acadêmicos e administrativos, incluindo a Portaria Normativa nº 356/2025/GABR/REITORIA; e (iii) pesquisa em bases públicas e setoriais para verificação de oferta de fornecedores e práticas contratuais no âmbito do Estado do Ceará, a exemplo de entidades representativas do setor e portais de licitações/contratos públicos. O objetivo foi identificar alternativas factíveis e comparar, de forma técnica e econômica, a solução mais vantajosa para o IFCE. Assim, diante das informações preliminares levantadas, apresenta-se as possíveis soluções e alternativas identificadas no presente estudo técnico preliminar conforme a tabela abaixo.

Alternativa	Descrição	Inviabilidade / Justificativa Técnica
Alternativa 1 **(Solução Escolhida)**	Fretamento de Veículos Rodoviários (Terceirização)	Alinha-se à estratégia de otimização de recursos e redução de custos gerais de operação, especialmente com motoristas. Transfere para a contratada os riscos e custos operacionais (manutenção, seguro, substituição de veículos antigos/defeituosos).
Alternativa 2 **(Não Selecionada)**	Uso/Frota Própria Existente	O Relatório de Análise da Frota sugere que a frota própria implica em altos custos com combustível, manutenção, seguros e onera a gestão com a necessidade de substituição de veículos antigos e inadequados.
Alternativa 3 **(Não Selecionada)**	Aquisição de veículos/Expansão da Frota	O Relatório de Análise da Frota demonstrou que a aquisição gera alto custo de propriedade, passivo trabalhista (motoristas) e ociosidade em períodos de recesso escolar.
Alternativa 4 **(Não Selecionada)**	Uso de Transporte Individual - Contratação do fornecimento de passagens terrestres	Exige esforço operacional quanto à gestão das emissão de passagens individuais, com riscos potenciais de indisponibilidade de viagem frente ao número de servidores e a oferta de lugares pelo mercado considerando os calendários dos eventos institucionais e visitas técnicas.
Alternativa 5 **(Não Selecionada)**	Uso de Transporte Individual (TaxiGov)	Embora o TaxiGov seja uma alternativa para veículos de pequeno porte, ele é inadequado para o transporte coletivo de grande escala (ônibus, micro-ônibus e van), objeto desta contratação.
Alternativa 6 **(Não Selecionada)**	Utilização eventual de veículos pertencentes a outros órgãos públicos (prefeituras, universidades, secretarias estaduais), mediante convênios ou acordos de cooperação	Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta **baixa previsibilidade e disponibilidade**, uma vez que os veículos desses órgãos também atendem a demandas próprias e prioritárias. Além disso, a formalização de convênios não garante atendimento tempestivo, especialmente em períodos de pico (eventos acadêmicos, visitas técnicas e calendário institucional), comprometendo a **continuidade e o planejamento das atividades do IFCE**.
Alternativa 7 **(Não Selecionada)**	Realização de contratações isoladas de fretamento por cada campus, conforme demanda específica.	Essa alternativa tende a resultar em **fragmentação da demanda**, perda de ganho de escala, maior custo unitário e aumento do esforço administrativo, além de riscos de heterogeneidade na qualidade do serviço. Tal modelo contraria a diretriz institucional de **padronização, racionalização de custos e eficiência administrativa**, já destacada no ETP.
Alternativa 8 **(Não Selecionada)**	Contratação esporádica e pontual de fretamento, apenas quando surgir a necessidade, sem instrumento contratual estruturado.	A contratação eventual reduz a previsibilidade orçamentária e operacional, além de expor a Administração ao risco de **indisponibilidade de veículos no mercado**, especialmente em períodos de alta demanda. Ademais, a ausência de contrato estruturado dificulta o controle da qualidade, a padronização do serviço e a fiscalização, tornando a alternativa menos eficiente sob a ótica do planejamento.

Alternativa 9 **(Não Selecionada)**	Locação de veículos por longo prazo, sem fornecimento de motorista, utilizando mão de obra própria.	Essa alternativa não resolve os **gargalos já identificados** quanto à insuficiência de motoristas, além de transferir à Administração responsabilidades adicionais relacionadas à gestão, manutenção e disponibilidade dos veículos, mantendo custos indiretos elevados e riscos operacionais similares aos da frota própria.

5.8. Na comparação entre as alternativas, além do custo direto da prestação do serviço, foram ponderados custos indiretos e riscos associados ao ciclo de vida da solução, tais como: (a) custos de manutenção, seguro, depreciação e disponibilidade operacional da frota própria; (b) custos de pessoal e limitações de disponibilidade de motoristas para médias e longas viagens; (c) riscos de segurança e continuidade do deslocamento em razão da idade /condição dos veículos; e (d) custos administrativos de gestão (planejamento, escala, controle e fiscalização). Essa análise reforça a vantajosidade da terceirização do fretamento para atendimento de demandas pontuais e de longa distância, por transferir parte relevante do risco operacional à contratada e reduzir custos indiretos para o IFCE.

5.9. Em complemento, diante das informações constantes no quadro acima, se verifica que a terceirização do serviço de fretamento é a alternativa mais vantajosa, pois: 1) Garante a confiabilidade e adequação da frota à demanda, eliminando a preocupação com a manutenção e a necessidade de substituição de veículos; 2) Permite a redução de redundâncias e dos custos operacionais globais, possibilitando que o IFCE concentre seus recursos na gestão e otimização dos veículos leves da frota própria.

5.10. Ressalta-se que não se identificou aplicabilidade, para a presente necessidade, de alternativas logísticas como doação ou permuta, por se tratar de serviço de transporte de passageiros com demanda variável e dependente de condições de segurança, regularidade e disponibilidade operacional. Do mesmo modo, a realização de audiência/consulta pública não se mostrou necessária nesta etapa, por haver oferta consolidada do serviço no mercado regional e por o objeto demandar, prioritariamente, avaliação técnico-operacional e econômica das soluções disponíveis, sem prejuízo de eventual interação com o mercado por meio de coleta de subsídios e esclarecimentos técnicos, quando pertinente.

5.11. O fretamento de veículos rodoviários com motorista e combustível inclusos é a solução mais eficiente para atender às demandas pontuais e de grande volume de passageiros, complementando a frota própria. Permite maior flexibilidade no atendimento a picos de demanda e a viagens de longa distância, bem como a redução de custos indiretos e operacionais com a manutenção, seguro e encargos de motoristas próprios para a frota coletiva.

5.12. Consultando o site do **Sindicato das Empresas de Fretamento do Ceará - SINFRECE** (https://sinfrece.com.br/) se verifica uma gama de empresas filiadas com veículos capazes de atender a demanda do IFCE. Como exemplo, apresenta-se as seguintes empresas: **1) MS TUR; FRETAR; 2) JARDELTUR; 3) INTERVIAS; 4) CRATEÚS; 5) AV TRANSPOSTES; 6) GERTAXI; 7) TRANSNACIONAL; 8) VIA LUXO; 9) VERSATILY; 10) G4 TURISMO; 11) NEURITUR TRANSPORTES, 12) RCR; 13) PARVI TRANSPORTE.**

5.12.1. Registra-se que a menção às empresas acima possui **caráter meramente exemplificativo**, tendo como finalidade exclusiva **demonstrar a existência de oferta de mercado** no segmento de fretamento de transporte de passageiros no Estado do Ceará, inclusive a possibilidade da prestação do serviço por meio da constituição de consórcio considerando a disponibilidade da frota;

5.12.2. A referência a tais empresas **não implica qualquer indicação, preferência, pré-seleção ou restrição à competitividade**, tampouco configura condição para participação no futuro certame, o qual permanecerá **aberto a quaisquer interessados que atendam aos requisitos legais, técnicos e operacionais definidos no instrumento convocatório**, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade e ampla concorrência que regem as contratações públicas.

5.13. Em consulta ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), considerando a abrangência da prestação do serviço que se pretende contratar, no âmbito do estado do Ceará, verifica-se várias licitações homologadas e contratos firmados demonstrando que o mercado atende as demandas do poder público por meio da prestação do serviço de locação de transporte de passageiros tipo ônibus, micro-ônibus e vans.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após contextualização das condições da frota do IFCE, bem como análise do mercado, a solução adotada será a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados de fretamento de transporte passageiros, mediante locação de veículos do tipo rodoviário como ônibus, micro-ônibus e van.

6.2. A solução inclui motoristas habilitados para os tipos de veículos, combustível, manutenção preventiva/corretiva e seguros, monitoramento, impostos, taxas e documentação para a realização das viagens.

6.3. Os veículos deverão possuir a cobertura de rastreamento e telemetria para controle do deslocamento e modo de condução, garantindo a pontualidade, segurança, confiabilidade, monitoramento das rotas (via GPS) e manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob responsabilidade da contratada.

6.4. O rastreamento e telemetria serão utilizados também na apuração da execução do serviço de transporte no levantamento dos deslocamentos. Tais serviços acessórios deverão ser considerados na planilha de formação de preços unitários.

6.5. O transporte de alunos e servidores será realizado por meio de programação de viagens em função dos eventos e visitas técnicas, **com deslocamento mínimo de 100 km (ida e volta) por viagem**, adotando-se como simples referência a distância média entre Fortaleza e o término da Região Metropolitana.

6.6. **Será adotada franquia de 100 km, por dia, em razão da disponibilidade do veículo e motorista em viagens que o veículo não atinja tal deslocamento mínimo, situações passíveis de ocorrer quanto da realização de viagens intermunicipais e interestaduais, em razão da distância da origem, que exijam a disponibilidade do veículo, bem como do motorista, no destino da viagem, até o término do evento/visita técnica**.

6.6.1. A adoção de franquias mínimas de quilometragem busca assegurar a disponibilidade integral do veículo e do motorista durante a execução das atividades acadêmicas e administrativas, refletindo prática consolidada no mercado de fretamento rodoviário e alinhada à necessidade de previsibilidade, segurança e continuidade do serviço, especialmente em viagens intermunicipais e interestaduais.

6.7. As referências na definição das franquias deste Estudo Técnico Preliminar estão referenciadas no levantamento constate do Estudo Técnico Preliminar nº. 81/2025, da Universidade Federal do Ceará - UFC, para contratação de serviço de mesma natureza do objeto deste planejamento.

6.8. A prestação do serviço ocorrerá sob demanda, mediante programação prévia de viagens e emissão de ordens de serviço, permitindo flexibilidade no atendimento às necessidades institucionais, adequação a diferentes volumes de passageiros e otimização do uso dos recursos públicos, evitando a ociosidade de veículos e motoristas

6.8.1. A solicitação de viagem, por meio de ordem de serviço, deverá ser enviada à contratada com **10 (dez) dias de antecedência do deslocamento**.

6.9. Os custos de pousada e alimentação dos motoristas deverão compor o preço do serviço.

6.10. Os veículos devem ser higienizados regularmente, mantendo condições adequadas de limpeza e conforto para os passageiros.

6.11. Os veículos deverão possuir as especificações mínimas conforme quadro abaixo, além dos requisitos apontados no item 4 deste ETP.

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES
Ônibus rodoviário	Veículo automotor de transporte coletivo de passageiros que apresente saídas de emergência, e uma única porta de entrada e saída, além das condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes. Capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros; ar condicionado; poltronas reclináveis, cinto de segurança para todos os ocupantes e sanitário.
Micro-ônibus rodoviário	Veículo automotor de transporte coletivo com corredor central, capacidade para 27 (vinte e sete) passageiros. Equipado com ar condicionado e poltronas reclináveis e cinto de segurança para todos os ocupantes, além das condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.
Van	Veículo automotor de transporte coletivo. Capacidade para 17 (dezessete) passageiros. Equipado com ar condicionado e poltronas reclináveis e cinto de segurança para todos os ocupantes, além das condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.

6.12. O serviço de fretamento de transporte de passageiro terá caráter contínuo haja vista que sua execução reflete diretamente na manutenção da atividade finalística e administrativa, decorrente de necessidade permanente do transporte de alunos durante o calendário letivo, devendo o contrato possuir vigência inicial de 01 (um) ano prorrogável até o limite previsto na Lei nº. 14.133/2021.

6.13. A solução adotada contempla todo o ciclo de vida do serviço de transporte de passageiros, uma vez que transfere à contratada as responsabilidades relacionadas à disponibilização, operação, manutenção, substituição, seguro e desmobilização dos veículos, reduzindo riscos operacionais, custos indiretos e passivos administrativos para o IFCE, em comparação à manutenção de frota própria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A unidade de medida adotada para a contratação será **quilômetro rodado, por veículo, com itinerário pré-estabelecido e estimativa de Km fixada por meio do mapeamento das demandas dos *campi* que demandam o fretamento de veículo para a realização de viagens voltadas à participação de eventos e visitas técnicas**, conforme registrado pelas unidades no âmbito do Processo nº. 23255.008428/2025-71, em atendimento ao Ofício nº. 124 (Doc. SEI Nº.8111888), por meio da planilha compartilhada no link: *https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SBredcd5nBiZXnqcF-uJG5wcwu3J9NEx/edit?usp=sharing&ouid=114132352799218531334&rtpof=true&sd=true.*

7.2. O quantitativo total de quilômetros estimado para a realização das viagens considera a **franquia de 100 (cem) quilômetros por dia em razão da disponibilidade do veículo e motorista, quando o deslocamento, durante o período de permanência no destino, não ultrapasse tal limite mínimo**.

7.3. A estimativa de franquia, em função da expectativa de permanência no destino das viagens, resguarda o quantitativo do deslocamento de ida e vinda quando necessária a aplicação da franquia, evitando a necessidade de acréscimo contratual quando da execução do serviço.

7.4. A consolidação da quilometragem **anual** em função das desmandas estimadas de viagens é apresentada no quadro abaixo.

CAMPUS	VEÍCULO	KM ESTIMADO	KM FRANQUIA	KM TOTAL
Acaraú	Ônibus	8.880	2.700	11.580
Acopiara	Ônibus	6.750	2.000	8.750
	Micro-ônibus	5.100	1.800	6.900
Aracati	Ônibus	2.400	800	3.200
	Micro-ônibus	1.300	600	1.900
	Van	1.300	600	1.900
Baturité	Ônibus	5.326	200	5.526
Boa Viagem	Ônibus	14.040	2.600	16.640
Camocim	Ônibus	5.900	1.300	7.200
	Micro-ônibus	5.760	1.300	7.060
	Van	3.350	900	4.250
Canindé	Ônibus	2.210	2.100	4.310
	Micro-ônibus	1.610	2.000	3.610
	Van	1.200	1.900	3.100
Caucaia	Ônibus	4.162	500	4.662
	Van	561	100	661
Cedro	Ônibus	9.275	2.800	12.075
	Micro-ônibus	7.151	2.400	9.551
	Van	7.368	2.500	9.868
Crateús	Ônibus	4.242	1.800	6.042
	Micro-ônibus	12.494	3.900	16.394
	Van	2.182	500	2.682
Crato	Ônibus	12.670	1.700	14.370
	Micro-ônibus	11.490	1.200	12.690
	Van	8.160	1.100	9.260
Fortaleza	Ônibus	34.496	14.100	48.596
	Micro-ônibus	8.765	9.100	17.865
	Van	2.461	3.100	5.561
Guaramiranga	Micro-ônibus	2.192	200	2.392
Horizonte	Ônibus	2.608	700	3.308
	Micro-ônibus	1.840	600	2.440
	Van	1.500	0	1.500
Iguatu	Ônibus	12.993	3.900	16.893
	Micro-ônibus	7.872	1.500	9.372
	Van	4.217	1.200	5.417
Itapipoca	Ônibus	2.200	200	2.400
	Micro-ônibus	4.923	0	4.923
	Van	1.500	100	1.600
Jaguaribe	Ônibus	6.242	2.700	8.942
	Micro-ônibus	796	600	1.396
Jaguaruana	Ônibus	740	200	940
	Micro-ônibus	1.260	700	1.960
Juazeiro do Norte	Ônibus	9.000	4.400	13.400
	Micro-ônibus	15.000	5.800	20.800
	Van	15.000	7.100	22.100
Limoeiro do Norte	Ônibus	1.020	400	1.420
	Micro-ônibus	1.350	900	2.250
	Van	565	400	965
Maracanaú	Ônibus	2.853	1.800	4.653
	Micro-ônibus	1.560	600	2.160
	Van	916	300	1.216
Maranguape	Ônibus	2.608	1.100	3.708
	Micro-ônibus	1.840	500	2.340
	Van	1.500	200	1.700

Mombaça	Ônibus	3.800	1.200	5.000
	Micro-ônibus	3.800	1.200	5.000
Morada Nova	Micro-ônibus	3.880	1.400	5.280
	Van	1.100	600	1.700
Paracuru	Ônibus	1.080	600	1.680
	Micro-ônibus	9.260	5.700	14.960
Pecém	Ônibus	368	100	468
	Micro-ônibus	436	0	436
	Van	657	900	1.557
Quixadá	Ônibus	8.250	2.200	10.450
	Micro-ônibus	6.018	2.000	8.018
	Van	3.858	2.000	5.858
Sobral	Ônibus	19.134	7.200	26.334
	Micro-ônibus	12.133	6.400	18.533
	Van	10.348	6.500	16.848
Tabuleiro do Norte	Ônibus	2.200	200	2.400
	Micro-ônibus	4.280	2.800	7.080
Tauá	Ônibus	7.940	2.200	10.140
	Micro-ônibus	6.000	2.300	8.300
	Van	4.500	1.100	5.600
Tianguá	Ônibus	6.000	1.400	7.400
	Micro-ônibus	6.000	1.800	7.800
	Van	3.000	800	3.800
Ubajara	Ônibus	8.300	2.300	10.600
	Micro-ônibus	2.980	800	3.780
Umirim	Ônibus	3.350	1.300	4.650
	Micro-ônibus	350	600	950
	Van	200	100	300
Reitoria	Ônibus	14.800	2.600	17.400
	Micro-ônibus	1.700	300	2.000
	Van	1.700	300	2.000
TOTAL				**612.720**

7.5. Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem **caráter meramente estimativo**, tendo sido apurados com base nas informações prestadas pelos campi no momento do planejamento, podendo sofrer variações para mais ou para menos ao longo da execução contratual, conforme a efetiva realização de eventos, visitas técnicas e demais atividades institucionais.

7.6. A metodologia adotada visa conferir **previsibilidade orçamentária, eficiência no planejamento e mitigação de riscos de aditivos contratuais**, não configurando obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados, em consonância com o princípio da eficiência e com as diretrizes do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.859.084,31

8.1. A estimativa do valor foi obtida por meio de pesquisa de preços da Nota Técnica, Doc. SEI nº. 7694878, Processo nº. 23255.001921/2024-89, referente ao Pregão nº. 90004/2025, adotando-se os preços das empresas A3 TURISMO RECEPTIVO E EVENTOS LTDA CNPJ: 26.163.210/0001-9; Edy Guinchos e Locadora de Veículos LTDA CNPJ: 02.870.326/0001-03; Vip Car Locações LTDA CNPJ: 22.957.595/0001-00, com a prestação dos serviços de fretamento e turismo com a utilização de ônibus, micro-ônibus e vans em sua frota, utilizando-se o menor valor entre a média e mediana da sequencia de preços.

8.1.1. A identificação das fontes de preços (empresas e documentos) tem **finalidade exclusivamente referencial**, para demonstrar a metodologia de estimativa do valor e a aderência a parâmetros de mercado, **não implicando qualquer indicação, preferência, pré-seleção ou restrição à competitividade**, permanecendo o futuro certame aberto a todos os interessados que atendam às condições do instrumento convocatório.

8.2. A memória de cálculo da pesquisa estimativa acima contempla, por item (ônibus, micro-ônibus e van), a **sequência de preços coletados**, a **apuração da média e da mediana**, a identificação do **valor referencial adotado** (menor entre média e mediana) e o registro de eventuais **tratamentos de preços atípicos** (quando aplicável), permanecendo tais demonstrativos vinculados aos documentos de suporte mencionados no processo.

8.3. Considerando a recente homologação do Pregão Eletrônico nº. 90055/2025, da Universidade Federal do Ceará - UFC, UASG 153045, ocorrida em 19/12/2025, que tem por objeto o serviço transporte de passageiros com motorista próprio, através de ônibus rodoviário, ônibus urbano, micro-ônibus rodoviário, micro-ônibus urbano, van, verifica-se a necessidade de análise da possível adoção dos valores homologados no referido certame.

8.4. A tabela abaixo apresenta os valores estimados em Termo de Referência versus os valores homologados, referente ao pregão da UFC, para os itens comuns à demanda do IFCE.

ITEM LICITAÇÃO	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
01	Ônibus Rodoviário	R$ 10,83	R$ 7,49
06	Micro-ônibus Rodoviário	R$ 10,84	R$ 7,49
08	Van	R$ 5,42	R$ 5,29

8.5. Ainda em análise quanto à pertinência da utilização dos valores homologados do Pregão Eletrônico nº. 90055/2025, da Universidade Federal do Ceará, mostra-se importante verificar os quantitativos UFC versus do IFCE.

ITEM LICITAÇÃO	SERVIÇO	QTDE UFC	QTDE IFCE
01	Ônibus Rodoviário	592.375	295.137
06	Micro-ônibus Rodoviário	314.000	187.340
08	Van	563.000	109.443

8.6. Observa-se que os quantitativos licitados pela UFC superam em muito os quantitativos do IFCE, no âmbito deste ETP, logo se verifica que se mostra inadequada a utilização dos valores homologados no Pregão Eletrônico nº. 90055/2025 para efeito de estimativa no planejamento desta contratação, inclusive quando de observa que a licitação da UFC foi realizada em lote único para os referidos itens, potencializando ainda mais a capacidade de deságio frente ao volume, em destaque para o serviço de van.

8.7. Assim, para fins de estimativa no ETP, adotou-se **valor unitário único por tipo de veículo (R$/km)**, considerando a natureza estadual da contratação e a previsibilidade de atendimento a múltiplos *campi*, ficando a eventual **adequação por fatores logísticos/regionais** (quando tecnicamente justificada) para validação no Termo de Referência, de modo a refletir adequadamente as condições de execução e a variação de preços associada ao local de prestação, chegando-se aos valores constantes no quadro abaixo, oriundos da pesquisa apontada no item 8.1 deste ETP:

CAMPUS	VEÍCULO	KM ESTIMADO	KM FRANQUIA	KM TOTAL	VALOR KM R$	VALOR TT R$
Acaraú	Ônibus	8.880	2.700	11.580	R$ 14,13	R$ 163.625,40
Acopiara	Ônibus	6.750	2.000	8.750	R$ 14,13	R$ 123.637,50
	Micro-ônibus	5.100	1.800	6.900	R$ 11,15	R$ 76.935,00
Aracati	Ônibus	2.400	800	3.200	R$ 14,13	R$ 45.216,00
	Micro-ônibus	1.300	600	1.900	R$ 11,15	R$ 21.185,00
	Van	1.300	600	1.900	R$ 12,50	R$ 23.750,00
Baturité	Ônibus	5.326	200	5.526	R$ 14,13	R$ 78.082,38
Boa Vaigem	Ônibus	14.040	2.600	16.640	R$ 14,13	R$ 235.123,20
Camocim	Ônibus	5.900	1.300	7.200	R$ 14,13	R$ 101.736,00
	Micro-ônibus	5.760	1.300	7.060	R$ 11,15	R$ 78.719,00
	Van	3.350	900	4.250	R$ 12,50	R$ 53.125,00
Canindé	Ônibus	2.210	2.100	4.310	R$ 14,13	R$ 60.900,30
	Micro-ônibus	1.610	2.000	3.610	R$ 11,15	R$ 40.251,50
	Van	1.200	1.900	3.100	R$ 12,50	R$ 38.750,00
Caucaia	Ônibus	4.162	500	4.662	R$ 14,13	R$ 65.874,06
	Van	561	100	661	R$ 12,50	R$ 8.262,50
Cedro	Ônibus	9.275	2.800	12.075	R$ 14,13	R$ 170.619,75
	Micro-ônibus	7.151	2.400	9.551	R$ 11,15	R$ 106.493,65
	Van	7.368	2.500	9.868	R$ 12,50	R$ 123.350,00
Crateús	Ônibus	4.242	1.800	6.042	R$ 14,13	R$ 85.373,46
	Micro-ônibus	12.494	3.900	16.394	R$ 11,15	R$ 182.793,10
	Van	2.182	500	2.682	R$ 12,50	R$ 33.525,00

Crato	Ônibus	12.670	1.700	14.370	R$ 14,13	R$ 203.048,10
	Micro-ônibus	11.490	1.200	12.690	R$ 11,15	R$ 141.493,50
	Van	8.160	1.100	9.260	R$ 12,50	R$ 115.750,00
Fortaleza	Ônibus	34.496	14.100	48.596	R$ 14,13	R$ 686.661,48
	Micro-ônibus	8.765	9.100	17.865	R$ 11,15	R$ 199.194,75
	Van	2.461	3.100	5.561	R$ 12,50	R$ 69.512,50
Guaramiranga	Micro-ônibus	2.192	200	2.392	R$ 11,15	R$ 26.670,80
Horizonte	Ônibus	2.608	700	3.308	R$ 14,13	R$ 46.742,04
	Micro-ônibus	1.840	600	2.440	R$ 11,15	R$ 27.206,00
	Van	1.500	0	1.500	R$ 12,50	R$ 18.750,00
Iguatu	Ônibus	12.993	3.900	16.893	R$ 14,13	R$ 238.698,09
	Micro-ônibus	7.872	1.500	9.372	R$ 11,15	R$ 104.497,80
	Van	4.217	1.200	5.417	R$ 12,50	R$ 67.712,50
Itapipoca	Ônibus	2.200	200	2.400	R$ 14,13	R$ 33.912,00
	Micro-ônibus	4.923	0	4.923	R$ 11,15	R$ 54.891,45
	Van	1.500	100	1.600	R$ 12,50	R$ 20.000,00
Jaguaribe	Ônibus	6.242	2.700	8.942	R$ 14,13	R$ 126.350,46
	Micro-ônibus	796	600	1.396	R$ 11,15	R$ 15.565,40
Jaguaruana	Ônibus	740	200	940	R$ 14,13	R$ 13.282,20
	Micro-ônibus	1.260	700	1.960	R$ 11,15	R$ 21.854,00
Juazeiro do Norte	Ônibus	9.000	4.400	13.400	R$ 14,13	R$ 189.342,00
	Micro-ônibus	15.000	5.800	20.800	R$ 11,15	R$ 231.920,00
	Van	15.000	7.100	22.100	R$ 12,50	R$ 276.250,00
Limoeiro do Norte	Ônibus	1.020	400	1.420	R$ 14,13	R$ 20.064,60
	Micro-ônibus	1.350	900	2.250	R$ 11,15	R$ 25.087,50
	Van	565	400	965	R$ 12,50	R$ 12.062,50
Maracanaú	Ônibus	2.853	1.800	4.653	R$ 14,13	R$ 65.746,89
	Micro-ônibus	1.560	600	2.160	R$ 11,15	R$ 24.084,00
	Van	916	300	1.216	R$ 12,50	R$ 15.200,00
Maranguape	Ônibus	2.608	1.100	3.708	R$ 14,13	R$ 52.394,04
	Micro-ônibus	1.840	500	2.340	R$ 11,15	R$ 26.091,00
	Van	1.500	200	1.700	R$ 12,50	R$ 21.250,00
Mombaça	Ônibus	3.800	1.200	5.000	R$ 14,13	R$ 70.650,00
	Micro-ônibus	3.800	1.200	5.000	R$ 11,15	R$ 55.750,00
Morada Nova	Micro-ônibus	3.880	1.400	5.280	R$ 11,15	R$ 58.872,00
	Van	1.100	600	1.700	R$ 12,50	R$ 21.250,00
Paracuru	Ônibus	1.080	600	1.680	R$ 14,13	R$ 23.738,40
	Micro-ônibus	9.260	5.700	14.960	R$ 11,15	R$ 166.804,00
Pecém	Ônibus	368	100	468	R$ 14,13	R$ 6.612,84
	Micro-ônibus	436	0	436	R$ 11,15	R$ 4.861,40
	Van	657	900	1.557	R$ 12,50	R$ 19.462,50
Quixadá	Ônibus	8.250	2.200	10.450	R$ 14,13	R$ 147.658,50
	Micro-ônibus	6.018	2.000	8.018	R$ 11,15	R$ 89.400,70
	Van	3.858	2.000	5.858	R$ 12,50	R$ 73.225,00
Sobral	Ônibus	19.134	7.200	26.334	R$ 14,13	R$ 372.099,42
	Micro-ônibus	12.133	6.400	18.533	R$ 11,15	R$ 206.642,95
	Van	10.348	6.500	16.848	R$ 12,50	R$ 210.600,00
Tabuleiro do Norte	Ônibus	2.200	200	2.400	R$ 14,13	R$ 33.912,00
	Micro-ônibus	4.280	2.800	7.080	R$ 11,15	R$ 78.942,00
Tauá	Ônibus	7.940	2.200	10.140	R$ 14,13	R$ 143.278,20
	Micro-ônibus	6.000	2.300	8.300	R$ 11,15	R$ 92.545,00
	Van	4.500	1.100	5.600	R$ 12,50	R$ 70.000,00
Tianguá	Ônibus	6.000	1.400	7.400	R$ 14,13	R$ 104.562,00
	Micro-ônibus	6.000	1.800	7.800	R$ 11,15	R$ 86.970,00
	Van	3.000	800	3.800	R$ 12,50	R$ 47.500,00

Ubajara	Ônibus	8.300	2.300	10.600	R$ 14,13	R$ 149.778,00
	Micro-ônibus	2.980	800	3.780	R$ 11,15	R$ 42.147,00
Umirim	Ônibus	3.350	1.300	4.650	R$ 14,13	R$ 65.704,50
	Micro-ônibus	350	600	950	R$ 11,15	R$ 10.592,50
	Van	200	100	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
Reitoria	Ônibus	14.800	2.600	17.400	R$ 14,13	R$ 245.862,00
	Micro-ônibus	1.700	300	2.000	R$ 11,15	R$ 22.300,00
	Van	1.700	300	2.000	R$ 12,50	R$ 25.000,00
TOTAL						**R$ 7.859.084,31**

8.8. Ressalta-se que o valor estimado apresentado neste ETP possui **caráter preliminar/provisório**, devendo ser **revisado e consolidado** quando da elaboração do Termo de Referência, com a estimativa definitiva do valor em conformidade com a metodologia de pesquisa de preços aplicável, nos termos das orientações do Guia do IFCE.

8.9. Caso a Administração opte por preservar o sigilo do orçamento estimado até a conclusão da licitação, as memórias de cálculo e documentos de suporte poderão constar em **anexo classificado**, nos termos indicados no Guia do IFCE.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Embora se almeje o "ganho de escala" com uma contratação única, exige o parcelamento da solução (Art. 40, III e V, Lei 14.133/21), para garantir a competitividade e a exequibilidade, considerando Critério Geográfico, com o parcelamento por lotes, agrupados por campus, capilaridade do IFCE e a natureza localizada do mercado de transporte.

> 9.1.1. Registra-se que o parcelamento da solução não afasta o ganho de escala pretendido pela Administração, uma vez que este se materializa por meio da **padronização técnica do objeto**, da **unificação dos critérios operacionais**, da **centralização do planejamento da contratação** e da **consolidação administrativa da gestão contratual**, ainda que a execução se dê de forma parcelada por critérios geográficos, em observância à competitividade e à exequibilidade do serviço.

9.2. O parcelamento em lotes se mostra viável em razão do aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, haja vista o critério regional em função da dispersão geográfica das unidades do IFCE, vislumbrando-se a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Embora o serviço seja tecnicamente único, a divisão geográfica (ex: Lote Região Metropolitana de Fortaleza, Lote Região Norte, Lote Cariri) amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas de porte menor que atuam regionalmente, além de reduzir custos de deslocamento improdutivo (veículo vazio) até o local de embarque.

> 9.3.1. O critério geográfico mencionado não se confunde com fragmentação excessiva do objeto, mas consiste em **agrupamento racional de unidades por região**, considerando a logística de atendimento, a atuação regional das empresas do setor e a economicidade dos deslocamentos, podendo cada lote abranger um ou mais campi, conforme definido no Termo de Referência.

9.4. Em consulta ao site do Sindicato das Empresas de Fretamento - SINFRECE se verifica que as empresas do ramo possuem em suas frotas os veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e vans. Logo se justifica a formação de um único item referente a cada campi/unidade do IFCE para os três tipos de veículos, ficando uma única empresa de fretamento para atender um campi/unidade do IFCE, obedecendo a formação dos grupos em razão da localização geográfica, conforme quadro abaixo.

GRUPO	CAMPUS	ITEM	VEÍCULO
	Fortaleza	01	Ônibus
		02	Micro-ônibus
		03	Van
	Guaramiranga	04	Micro-ônibus
	Horizonte	05	Ônibus
		06	Micro-ônibus
		07	Van
	Baturité	08	Ônibus
	Caucaia	09	Ônibus
		10	Van

01	Maracanaú	11	Ônibus
		12	Micro-ônibus
		13	Van
	Maranguape	14	Ônibus
		15	Micro-ônibus
		16	Van
	Paracuru	17	Ônibus
		18	Micro-ônibus
	Pecém	19	Ônibus
		20	Micro-ônibus
		21	Van
	Umirim	22	Ônibus
		23	Micro-ônibus
		24	Van
	Reitoria	25	Ônibus
		26	Micro-ônibus
		27	Van
02	Acaraú	28	Ônibus
	Camocim	29	Ônibus
		30	Micro-ônibus
		31	Van
	Itapipoca	32	Ônibus
		33	Micro-ônibus
		34	Van
	Sobral	35	Ônibus
		36	Micro-ônibus
		37	Van
	Tianguá	38	Ônibus
		39	Micro-ônibus
		40	Van
	Ubajara	41	Ônibus
		42	Micro-ônibus
03	Aracati	43	Ônibus
		44	Micro-ônibus
		45	Van
	Jaguaribe	46	Ônibus
		47	Micro-ônibus
	Jaguaruana	48	Ônibus
		49	Micro-ônibus
	Limoeiro do Norte	50	Ônibus
		51	Micro-ônibus
		52	Van
	Morada Nova	53	Micro-ônibus
		54	Van
	Quixadá	55	Ônibus
		56	Micro-ônibus
		57	Van
	Tabuleiro do Norte	58	Ônibus
		59	Micro-ônibus
	Boa Viagem	60	Ônibus

04	Canindé	61	Ônibus
		62	Micro-ônibus
		63	Van
	Crateús	64	Ônibus
		65	Micro-ônibus
		66	Van
	Tauá	67	Ônibus
		68	Micro-ônibus
		69	Van
	Mombaça	70	Ônibus
		71	Micro-ônibus
05	Acopiara	72	Ônibus
		73	Micro-ônibus
	Cedro	74	Ônibus
		75	Micro-ônibus
		76	Van
	Crato	77	Ônibus
		78	Micro-ônibus
		79	Van
	Iguatu	80	Ônibus
		81	Micro-ônibus
		82	Van
	Juazeiro do Norte	83	Ônibus
		84	Micro-ônibus
		85	Van

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação de fretamento impactará as seguintes contratações correlatas, as quais poderão ter seus valores e quantidades reajustados para baixo: 1) Contrato de gestão e fornecimento de combustível para a frota do IFCE; 2) Contrato de manutenção veicular da frota própria do IFCE.

10.2. As contratações mencionadas caracterizam-se como **correlatas**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, uma vez que seus objetos guardam relação indireta com a solução escolhida, sem que sua inexistência inviabilize a execução do serviço de fretamento. Não se identificam, no presente planejamento, **contratações interdependentes**, entendidas como aquelas cuja ausência comprometeria diretamente a plena satisfação da necessidade institucional.

10.3. A identificação dessas contratações correlatas contribui para o aprimoramento da governança da frota institucional, permitindo o reequilíbrio progressivo dos contratos associados à frota própria, a racionalização de custos operacionais e o alinhamento das decisões de contratação com o planejamento logístico e orçamentário do IFCE.

10.4. Registra-se que o serviço de fretamento deve ser dimensionado em articulação com a gestão da frota própria. Os veículos coletivos (vans, micro-ônibus e ônibus) que se tornarem ociosos ou antieconômicos como resultado desta contratação, bem como da possível otimização das Centrais Regionais de Frotas conforme apontado no Relatório de Estudo da Frota, deverão ser submetidos aos procedimentos de alienação, conforme previsto na Portaria Normativa Nº 356/GABR/REITORIA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está em consonância com o PDI 2024-2028: Suporta o objetivo estratégico de fortalecer os programas de apoio ao discente, que inclui o transporte na realização de visitas técnicas como iniciativa para melhorar a permanência e o êxito dos estudantes, além, na perspectiva do servidor, a demanda da realização de viagens tem guarida no PDI por meio dos seguintes objetivos estratégicos: "*OE-23 Fomentar o desenvolvimento contínuo dos servidores, aprimorando as suas competências e habilidades*" e "*OE-24 Estimular os servidores e alunos a explorarem novas ideias e práticas inovadoras, bem como desenvolverem soluções que contribuam para a qualidade das atividades acadêmicas e administrativas*", bem como

apresenta aderência ao PLS 2024-2028 uma vez que observa à diretriz de integrar critérios de sustentabilidade a todas as etapas do processo logístico, exigindo veículos com menor impacto ambiental.

11.2. Ainda na perspectiva do aluno o transporte rodoviário para a realização de viagens encontra amparo no objetivo estratégico "*OE-12 Maximizar o desempenho nas avaliações dos cursos superiores (graduação e pós-graduação)*" bem como a demanda está alinhada ao alcance do objetivo estratégico "*OE-16 Fortalecer as atividades de pesquisa, priorizando a captação de recursos, a colaboração interdisciplinar e intercampi e ampliando as parcerias com setores da indústria, governo e sociedade*".

11.3. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, Contratação nº. 158133/000035/2026, ID PCA: 10744098000145-0-000025/2026; ID ITEM PCA: 97; Classe/Grupo: 643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

11.4. A previsão da contratação no Plano Anual de Contratações evidencia sua integração ao ciclo de planejamento institucional e orçamentário, assegurando que a demanda foi previamente avaliada, priorizada e compatibilizada com a capacidade administrativa e financeira do IFCE, em consonância com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. O alinhamento da contratação com o PDI, o PLS e o PCA assegura que a solução proposta contribui diretamente para o alcance dos resultados institucionais planejados, preservando a coerência entre a necessidade identificada, os objetivos estratégicos do IFCE e o atendimento do interesse público, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados esperados com a contratação de fretamento são:

12.1.1. **Melhoria da Eficiência Operacional**: Garantia de um serviço de transporte com maior disponibilidade e confiabilidade;

12.1.2. **Redução de Custos**: Diminuição dos custos diretos (combustível, manutenção, seguro) e indiretos (pessoal, gestão de frota);

12.1.3. **Alinhamento Estratégico**: Consolidação do modelo de gestão de frotas e cumprimento das diretrizes do PDI 2024-2028;

12.1.4. **Eficiência Econômica**: Transformação de custos fixos elevados em custos variáveis (paga-se apenas pelo que se usa);

12.1.5. **Disponibilidade**: Garantia de substituição imediata do veículo em caso de quebra, evitando cancelamento de viagens acadêmicas;

12.1.6. **Segurança Jurídica e Operacional**: Transferência da responsabilidade civil e trabalhista dos condutores para a empresa contratada.

12.1.7. **Qualificação da segurança jurídica e mitigação de riscos**: Mitigação de riscos operacionais, trabalhistas e assistenciais, por meio da contratação de empresa especializada, permanecendo à Administração a responsabilidade de fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente, assegurando maior segurança jurídica e conformidade na execução do objeto.

12.1.8. **Resultados sociais e acadêmicos**: Ampliação do acesso dos discentes a atividades acadêmicas externas, como visitas técnicas, eventos científicos e atividades de campo, contribuindo para a formação integral, a aplicação prática do conhecimento e a melhoria dos indicadores de permanência e êxito estudantil.

12.1.9. **Governança, controle e mensuração de resultado**s: Fortalecimento da governança contratual, com maior previsibilidade, rastreabilidade e controle da execução dos serviços, possibilitando o acompanhamento dos resultados por meio de indicadores de desempenho relacionados à pontualidade, disponibilidade dos veículos, segurança e conformidade da prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Consolidação da demanda detalhada com a estimativa das viagens, motivação, itinerário e duração dos deslocamentos e permanência no local de destino.

13.2. Elaboração de Termo de Referência com Instrumento de Mensuração dos Resultados (IMR) para monitorar pontualidade e qualidade dos veículos, utilizando-se das informações obtidas pela telemetria disponibilizada como serviço acessório ao objeto da contratação.

13.3. Nomeação e capacitação da equipe de fiscalização.

13.3.1. A capacitação da equipe de fiscalização deverá contemplar, de forma específica, os riscos inerentes ao contrato de fretamento de transporte coletivo, incluindo a verificação de conformidade dos veículos, controle de franquias de quilometragem, análise dos dados de telemetria e aplicação do Instrumento de Mensuração de Resultados.

13.4. As providências elencadas constituem condições necessárias para a adequada governança da contratação, assegurando que a execução do serviço de fretamento ocorra de forma alinhada aos resultados pretendidos, com controle efetivo da qualidade, da pontualidade e da economicidade do serviço.

13.5. Adicionalmente, deverá ser definida e formalizada a rotina administrativa para solicitação, autorização e acompanhamento das viagens, incluindo fluxos internos, responsáveis e prazos, de modo a garantir previsibilidade, rastreabilidade das demandas e adequada articulação entre os campi e a Reitoria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O planejamento da presente contratação incorpora o compromisso com o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2024-2028, que busca integrar critérios de sustentabilidade em todas as etapas do processo logístico.

14.2. No entanto, apresenta-se o seguinte impacto que deve ser atenuados com a incorporação dos requisitos de sustentabilidade.

14.2.1. **Impacto**: Emissão de CO2 e consumo de combustíveis fósseis.

14.2.2. **Mitigação**: Exigência de laudos de opacidade (fumaça) periódicos; priorização de rotas inteligentes para reduzir quilometragem ociosa.

14.3. Além da emissão de gases de efeito estufa associada ao consumo de combustíveis fósseis, a execução do serviço de transporte rodoviário de passageiros pode gerar impactos ambientais indiretos, tais como o desgaste de componentes veiculares e a geração de resíduos automotivos decorrentes da operação e manutenção dos veículos.

14.4. Além da emissão de gases de efeito estufa associada ao consumo de combustíveis fósseis, a execução do serviço de transporte rodoviário de passageiros pode gerar impactos ambientais indiretos, tais como o desgaste de componentes veiculares e a geração de resíduos automotivos decorrentes da operação e manutenção dos veículos.

14.5. Por outro lado, a adoção do modelo de fretamento, em substituição parcial ao uso da frota própria, configura impacto ambiental positivo indireto, ao reduzir a necessidade de aquisição e manutenção de veículos institucionais antigos e antieconômicos, contribuindo para a racionalização do uso de recursos naturais e para a diminuição do passivo ambiental associado ao ciclo de vida da frota própria.

14.6. Como medidas mitigadoras adicionais, a contratação prioriza a exigência de manutenção preventiva adequada, a observância das normas ambientais vigentes, o planejamento racional das rotas e a consolidação de viagens, de modo a reduzir deslocamentos ociosos e otimizar o consumo de combustível, em consonância com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do IFCE.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declara-se VIÁVEL a contratação do serviço de fretamento de veículos rodoviários, uma vez que a solução atende à necessidade institucional de transporte coletivo, é economicamente mais vantajosa que a manutenção da frota própria para esse fim, e está em total conformidade o PDI 2024-2028, o PLS 2024-2028, a Portaria Normativa nº 356/2025/GABR/REITORIA e as recomendações do Relatório de Análise da Frota do IFCE.

15.2. A solução de fretamento apresenta-se superior à manutenção de frota própria para o transporte de grupos, alinhando-se às diretrizes de modernização administrativa e sustentabilidade do IFCE.

15.3. A viabilidade da contratação também se evidencia sob os aspectos **técnico, econômico, administrativo, jurídico e ambiental**, uma vez que: (i) a solução encontra plena disponibilidade no mercado, conforme levantamento realizado; (ii) apresenta custo global inferior e maior previsibilidade orçamentária quando comparada à manutenção e ampliação da frota própria; (iii) é compatível com a capacidade de gestão e fiscalização do IFCE; (iv) observa integralmente a legislação vigente aplicável às contratações públicas e ao transporte de passageiros; e (v) incorpora medidas mitigadoras de impactos ambientais, em consonância com o Plano de Logística Sustentável institucional. Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é exequível, vantajosa e adequada ao atendimento do interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS ANDRE DAMASCENO CAVALCANTE

Presidente

Assinou eletronicamente em 08/02/2026 às 07:25:37.

CARLOS ALEXANDRE BASTOS GONCALVES

Integrante técnico

Assinou eletronicamente em 08/02/2026 às 15:01:01.

FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 14:55:46.

FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 08:10:12.

LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 09:16:37.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

INDICADOR Nº 01: ATENDIMENTO DOS HORÁRIOS NAS VIAGENS

Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento dos horários estabelecidos para as VIAGENS.
Meta a cumprir	Garantir a saída do veículo até 15 minutos após o horário programado na OS.
Instrumento de Medição	Relatórios do sistema de GPS, controle de tráfego e reclamações enviadas por e-mail.
Forma de Acompanhamento	Monitoramento por meio dos relatórios e da caixa de entrada do e-mail oficial da Setor ou coordenação de Transportes.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	X = (Nº de OS realizadas com atraso) / (Nº total de OS).
Faixas de Ajuste no Pagamento	X ≤ 1% → 0% de desconto sobre a medição. 1% < X ≤ 3% → 2% de desconto sobre a medição. X > 3% → 5% de desconto sobre a medição.
Observações	Caso o atraso seja causado por fatores externos ao controle do contratado, deverá ser enviado um e-mail com justificativa ao fiscal do contrato até o próximo dia útil. A justificativa será analisada e, caso aceita, o atraso será desconsiderado no cálculo do ajuste de pagamento.

INDICADOR Nº 02: QUALIDADE DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade na prestação do serviço de transporte.
Meta a cumprir	Limite máximo de 2 reclamações por OS por mês (mau atendimento, direção perigosa, falta de cordialidade, etc.).
Instrumento de Medição	Relatórios do sistema de GPS e reclamações registradas via e-mail.
Forma de Acompanhamento	Monitoramento da caixa de entrada do e-mail oficial da Setor ou coordenação de Transportes.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	X = Quantidade de e-mails de reclamação dos usuários.
Faixas de Ajuste no Pagamento	X ≤ 1 → 0% de desconto sobre a medição. 1 < X ≤ 3 → 2% de desconto sobre a medição. X > 3 → 5% de desconto sobre a medição.
Observações	Caso a reclamação seja motivada por fatores externos ao controle do contratado, deverá ser enviada uma justificativa ao fiscal do contrato até o dia útil seguinte. A justificativa será analisada e, caso aceita, a reclamação será desconsiderada no cálculo do ajuste de pagamento.

INDICADOR Nº 03: CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS DE VIAGENS

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução dos cronogramas estabelecidos nas OS.
Meta a cumprir	Cumprimento de 100% das OS programadas
Instrumento de Medição	Relatórios do sistema de GPS, controle de tráfego e reclamações registradas via e-mail.
Forma de Acompanhamento	Monitoramento dos relatórios do sistema de GPS, controle de tráfego e e-mails da Setor ou coordenação de Transportes
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	X = (Quantidade de OS realizadas) / (Quantidade de OS solicitadas).
Faixas de Ajuste no Pagamento	X ≥ 99.8% → 0% de desconto sobre a medição. 99.5% ≤ X < 99.8% → 2% de desconto sobre a medição. X < 99.5% → 5% de desconto sobre a medição.
Observações	Caso o não cumprimento da OS seja causado por fatores externos ao controle do contratado, uma justificativa deve ser enviada ao fiscal do contrato até o dia útil seguinte. Se aceita, a não conformidade será desconsiderada no cálculo do ajuste de pagamento.

INDICADOR Nº 04: DISPONIBILIDADE DA FROTA OPERACIONAL

Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a frota esteja sempre disponível para cumprir as operações programadas.
Meta a cumprir	Disponibilidade mínima de 98% da frota operacional.
Forma de Acompanhamento	Monitoramento diário dos relatórios de manutenção preventiva e corretiva.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	X = (Nº de veículos disponíveis) / (Nº total de veículos da frota).
Faixas de Ajuste no Pagamento	X ≥ 98% → 0% de desconto sobre a medição. 95% ≤ X < 98% → 5% de desconto sobre a medição. X < 95% → 10% de desconto sobre a medição.
Sanções Adicionais	Caso o índice de disponibilidade seja inferior a 90%, além dos descontos aplicáveis, a contratada estará sujeita à **sanção de advertência**, podendo ser aplicada de forma concomitante a penalidades mais severas em caso de reincidência.

INDICADOR Nº 05: TEMPO DE RESOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a rápida resolução de ocorrências operacionais.
Meta a cumprir	Ocorrências resolvidas em até 24 horas.
Instrumento de Medição	Registros de atendimento e relatórios operacionais.
Forma de Acompanhamento	Análise de registros operacionais e tempo médio de resposta.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	X = (Nº de ocorrências resolvidas em 24h) / (Nº total de ocorrências registradas).
Faixas de Ajuste no Pagamento	X ≥ 95% → 0% de desconto. 90% ≤ X < 95% → 5% de desconto. X < 90% → 10% de desconto.
Sanções Adicionais	Para índices inferiores a 90%, além dos descontos aplicáveis, a contratada estará sujeita à **sanção de advertência**, podendo ser aplicada de forma concomitante a penalidades adicionais conforme previsto no contrato.

Memória de cálculo para composição dos custos de fretamento de veículos

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
item	Componentes de custo	Valor
1	Custo do motorista	#DIV/0!
2	Custo de manutenção do veículo	#DIV/0!
3	Custo de consumo de Combustível	#DIV/0!
4	Custo de seguro veícular	#DIV/0!
5	Custo de ratreamento veícular (telemetria)	#DIV/0!
6	Custo indiretos, lucros e tributos	#DIV/0!
Valor Total do KM		#DIV/0!

o

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS		
item	Componentes de custo	Valor
1	Custo do motorista	#DIV/0!
2	Custo de manutenção do veículo	#DIV/0!
3	Custo de consumo de Combustível	#DIV/0!
4	Custo de seguro veícular	#DIV/0!
5	Custo de ratreamento veícular (telemetria)	#DIV/0!
6	Custo indiretos, lucros e tributos	#DIV/0!
Valor Total do KM		#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
item	Componentes de custo	Valor
1	Custo do motorista	#DIV/0!
2	Custo de manutenção do veículo	#DIV/0!
3	Custo de consumo de Combustível	#DIV/0!
4	Custo de seguro veícular	#DIV/0!
5	Custo de ratreamento veícular (telemetria)	#DIV/0!
6	Custo indiretos, lucros e tributos	#DIV/0!
Valor Total do KM		#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
	informação	valor
sálario da categoria	CCT-2025	R$ 2.171,06
contribuição social	20%	R$ 434,21
valor total do empregado		R$ 2.605,27
média de km ônibus	km	
VALOR PROPORCIONAL (1km)		#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS		
	informação	valor
sálario da categoria	CCT-2025	R$ 2.171,06
contribuição social	20%	R$ 434,21
valor total do empregado		R$ 2.605,27
média de km ônibus	km	
VALOR PROPORCIONAL (1km)		#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
	informação	valor
sálario da categoria	CCT-2025	R$ 2.171,06
contribuição social	20%	R$ 434,21
valor total do empregado		R$ 2.605,27
média de km ônibus	km	
VALOR PROPORCIONAL (1km)		#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	
VALOR MÉDIO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	
média de km ônibus	
VALOR PROPORCIONAL (1km)	#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	
VALOR MÉDIO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	
média de km micro-ônibus	
VALOR PROPORCIONAL (1km)	#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	
VALOR MÉDIO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	
média de km van	
VALOR PROPORCIONAL (1km)	#DIV/0!

Veículo tipo: ônibus	
média de automia por km/litro	
valor médio de combustível (dissel)	
média consumo km	#DIV/0!

Veículo tipo: MICRO-ONIBUS	
média de automia por km/litro	
valor médio de combustível (dissel)	
média consumo km	#DIV/0!

Veículo tipo: VAN	
média de automia por km/litro	
valor médio de combustível (dissel)	
média consumo km	#DIV/0!

Veículo tipo: ônibus	
valor do prêmio	
média de km ônibus	
média consumo km	#DIV/0!

Veículo tipo: MICRO-ONIBUS	
valor do prêmio	
média de km micro-ônibus	
média consumo km	#DIV/0!

Veículo tipo: VAN	
valor do prêmio	
média de km van	
média consumo km	#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	
VALOR DE TELEMETRIA POR MÊS	
média de km ônibus	
VALOR PROPORCIONAL (1km)	#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	
VALOR DE TELEMETRIA POR MÊS	
média de km ônibus	
VALOR PROPORCIONAL (1km)	#DIV/0!

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	
VALOR DE TELEMETRIA POR MÊS	
média de km ônibus	
VALOR PROPORCIONAL (1km)	#DIV/0!

Cálculo dos Custos Indiretos, Tributos e Lucros

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS		
Somatório dos itens 1+2+3+4+5		#DIV/0!
Custo indireto	6%	#DIV/0!
lucro	6%	#DIV/0!
tributos	14,25%	#DIV/0!
pis	1,65%	#DIV/0!
cofins	7,60%	#DIV/0!
iss	5%	#DIV/0!
Total do CITL		**#DIV/0!**

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS		
Somatório dos itens 1+2+3+4+5		#DIV/0!
Custo indireto	6%	#DIV/0!
lucro	6%	#DIV/0!
tributos	14,25%	#DIV/0!
pis	1,65%	#DIV/0!
cofins	7,60%	#DIV/0!
iss	5%	#DIV/0!
Total do CITL		**#DIV/0!**

TIPO DE VEÍCULO: VAN		
Somatório dos itens 1+2+3+4+5		#DIV/0!
Custo indireto	6%	#DIV/0!
lucro	6%	#DIV/0!
tributos	14,25%	#DIV/0!
pis	1,65%	#DIV/0!
cofins	7,60%	#DIV/0!
iss	5%	#DIV/0!
Total do CITL		**#DIV/0!**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Ubajara/CE	4	400
	Visita técnica 2	Juazeiro do norte /CE	5	1400
	Visita técnica 3	Fortaleza/CE	1	560
	Visita técnica 4	Fortaleza/CE	1	560
	Visita técnica 5	Fortaleza/CE	1	560
	Visita técnica 6	Fortaleza/CE	1	560
	Visita técnica 7	Fortaleza/CE	1	560
	Visita técnica 8	Fortaleza/CE	1	560
	Visita técnica 9	Fortaleza/CE	1	560
	Visita técnica 10	Fortaleza/CE	1	560
	Visita técnica 11	Sobral/CE	1	200
	Visita técnica 12	Pecém/CE	1	500
	Visita técnica 13	Pecém/CE	1	500
	Visita técnica 14	Camocim/CE	1	300
	Visita técnica 15	Itarema /CE	1	50
	Visita técnica 16	Paracuru/CE	1	400
	Visita técnica 17	Itarema /CE	1	50
	Visita técnica 18	Sobral/CE	1	200
	Visita técnica 19	Sobral/CE	1	200
	Visita técnica 20	Sobral/CE	1	200
TOTAL			**27**	**8880**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Juazeiro Norte/CE	3	550
	Visita técnica 2	Fortaleza	3	1000
	Visita técnica 3	Fortaleza	3	1000
	Visita técnica 4	Fortaleza	3	1000
	Visita técnica 5	Redenção	2	700
	Visita técnica 6	Natal	3	1500
	Visita técnica 7	Mossoró	3	1000
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**20**	**6750**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza	3	1000
	Visita técnica 2	Fortaleza	3	1000
	Visita técnica 3	Fortaleza	3	1000
	Visita técnica 4	Fortaleza	3	1000
	Visita técnica 5	Juazeiro/CE	3	550
	Visita técnica 6	Juazeiro/CE	3	550
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**18**	**5100**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL				

CAMPUS	Aracati			
DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	EVENTO			
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza	1	300
	Visita técnica 2	Fortaleza	1	300
	Visita técnica 3	Fortaleza	1	300
	Visita técnica 4	Fortaleza	1	300
	Visita técnica 5	Fortaleza	1	300
	Visita técnica 6	Fortaleza	1	300
	Visita técnica 7	Fortaleza	1	300
	Visita técnica 8	Fortaleza	1	300
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
	Visita técnica 11			
TOTAL			8	2400
VEÍCULO	EVENTO	LOCAL DESTINO	PERMANÊNCIA DIA	KM VIAGEM
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Natal/RN	2	800
	Visita técnica 2	Mossoró	2	200
	Visita técnica 3	Fortaleza	2	300
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			6	1300
VEÍCULO	EVENTO	LOCAL DESTINO	PERMANÊNCIA DIA	KM VIAGEM
VAN	Visita técnica 1	Natal/RN	2	800
	Visita técnica 2	Mossoró	2	200
	Visita técnica 3	Fortaleza	2	300
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			6	1300

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	ARATUBA	0	84,6
	Visita técnica 2	ARATUBA	0	84,6
	Visita técnica 3	ARATUBA	0	84,6
	Visita técnica 4	ACARAPE	0	68,6
	Visita técnica 5	ACARAPE	0	68,6
	Visita técnica 6	ACARAPE	0	68,6
	Visita técnica 7	BATURITÉ	0	8
	Visita técnica 8	BATURITÉ	0	8
	Visita técnica 9	BATURITÉ	0	8
	Visita técnica 10	BATURITÉ	0	8
	Visita técnica 11	BATURITÉ	0	8
	Visita técnica 12	BATURITÉ	0	8
	Visita técnica 13	BATURITÉ	0	8
	Visita técnica 14	BATURITÉ	0	8
	Visita técnica 15	CAMOCIM	2	760
	Visita técnica 16	CAPISTRANO	0	40
	Visita técnica 17	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 18	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 19	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 20	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 21	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 22	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 23	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 24	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 25	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 26	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 27	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 28	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 29	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 30	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 31	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 32	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 33	FORTALEZA	0	214
	Visita técnica 34	GUARAMIRANGA	0	40
	Visita técnica 35	GUARAMIRANGA	0	40
	Visita técnica 36	GUARAMIRANGA	0	40
	Visita técnica 37	GUARAMIRANGA	0	40
	Visita técnica 38	MULUNGU	0	48
	Visita técnica 39	MARACANAÚ	0	156
TOTAL			**2**	**5325,6**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			

	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 2	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 3	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 4	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 5	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 6	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 7	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 8	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 9	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 10	Fortaleza	0	450
	Visita técnica 11	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 12	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 13	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 14	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 15	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 16	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 17	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 18	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 19	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 20	Fortaleza	1	450
	Visita técnica 21	Fortaleza	2	450
	Visita técnica 22	Fortaleza	2	450
	Visita técnica 23	Fortaleza	2	450
	Visita técnica 24	Fortaleza	2	450
	Visita técnica 25	Fortaleza	2	450
	Visita técnica 26	Natal/RN	2	1200
	Visita técnica 27	Juazeiro/CE	2	700
	Visita técnica 28	Teresina/PI	2	890
TOTAL			**26**	**14040**

VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			

VAN	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	2	800
	Visita técnica 2	Juazeiro Norte/CE	3	1600
	Visita técnica 3	Ubajara/CE	1	300
	Visita técnica 4	Fortaleza/CE	2	800
	Visita técnica 5	Fortaleza/CE	2	800
	Visita técnica 6	Juazeiro Norte/CE	3	1600
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**13**	**5900**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	2	800
	Visita técnica 2	Juazeiro Norte/CE	3	1600
	Visita técnica 3	Ubajara/CE	1	300
	Visita técnica 4	Fortaleza/CE	1	800
	Visita técnica 5	Fortaleza/CE	1	800
	Visita técnica 6	Ubajara/CE	1	300
	Visita técnica 7	Tianguá/CE	1	260
	Visita técnica 8	Sobral/CE	1	300
	Visita técnica 9	Sobral/CE	1	300
	Visita técnica 10	Sobral/CE	1	300
TOTAL			**13**	**5760**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	2	800
	Visita técnica 2	Parnaíba/PI	1	300
	Visita técnica 3	Guaramiranga/CE	2	750
	Visita técnica 4	Guaramiranga/CE	2	750
	Visita técnica 5	Guaramiranga/CE	2	750
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**9**	**3350**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Natal/RN	2	800
	Visita técnica 2	Juazeiro Norte/CE	3	450
	Visita técnica 3	Fortaleza	1	120
	Visita técnica 4	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 5	Fortaleza	1	120
	Visita técnica 6	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 7	Fortaleza	3	120
	Visita técnica 8	Fortaleza	1	120
	Visita técnica 9	Fortaleza	4	120
	Visita técnica 10	Fortaleza	2	120
TOTAL			**21**	**2210**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Sobral/CE	1	300
	Visita técnica 2	Camocim/CE	1	350
	Visita técnica 3	Fortaleza	3	120
	Visita técnica 4	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 5	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 6	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 7	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 8	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 9	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 10	Fortaleza	3	120
TOTAL			**20**	**1610**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	1	120
	Visita técnica 2	Fortaleza	1	120
	Visita técnica 3	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 4	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 5	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 6	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 7	Fortaleza	1	120
	Visita técnica 8	Fortaleza	2	120
	Visita técnica 9	Fortaleza	3	120
	Visita técnica 10	Fortaleza	3	120
TOTAL			**19**	**1200**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	IFCE CAMPUS CAMOCIM	3	1700
	Visita técnica 2	BEACH PARK	0	100
	Visita técnica 3	ANTIGO PRÉDIO DA SSP-CE	0	100
	Visita técnica 4	BEACH PARK	0	100
	Visita técnica 5	CENTRO HISTÓRICO DE FORTALEZA	0	100
	Visita técnica 6	CENTRO HISTÓRICO DE FORTALEZA	0	100
	Visita técnica 7	FÁBRICA GRENDENE FORTALEZA	0	100
	Visita técnica 8	CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ	0	156
	Visita técnica 9	CENTRAL DA CAGECE	0	100
	Visita técnica 10	ARCELORMITTAL PECÉM	0	100
	Visita técnica 11	IFCE REITORIA	0	100
	Visita técnica 12	ARCELORMITTAL PECÉM	0	100
	Visita técnica 13	CAUCAIA/CE	0	100
	Visita técnica 14	CAUCAIA/CE	0	154
	Visita técnica 15	BASE AÉREA DE FORTALEZA	0	100
	Visita técnica 16	IFCE CAMPUS UBAJARA	2	852
	Visita técnica 17	ArcelorMittal Pecém	0	100
TOTAL			**5**	**4162**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	PRAIA DO BEACH PARK	0	100
	Visita técnica 2	CAUCAIA/CE	0	100
	Visita técnica 3	CAUCAIA/CE	0	100
	Visita técnica 4	MUSEU SENZALA NEGRO LIBERTO	0	280
	Visita técnica 5	CAMPUS GUARAMIRANGA	0	260
	Visita técnica 6	Aquiraz - CE	0	100
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**940**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	CENTRO DE SÃO GONÇALO DOAMARAN	0	128
	Visita técnica 2	IFCE CAMPUS ARACATI	1	328
	Visita técnica 3	CVTEC - Sede, São Gonçalo do Amarant	0	105
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**1**	**561**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Juazeiro Norte/CE	4	511
	Visita técnica 2	Lavras da Mangabeira/CE	1	112
	Visita técnica 3	Paulo Afonso/BA	3	1.236
	Visita técnica 4	Exu/PE	1	383
	Visita técnica 5	Exu/PE	1	383
	Visita técnica 6	Iguatu/CE	1	120
	Visita técnica 7	Jaguaribe/CE	1	877
	Visita técnica 8	Juazeiro Norte/CE	1	210
	Visita técnica 9	Juazeiro Norte/CE	1	251
	Visita técnica 10	Fortaleza/CE	4	1.006
	Visita técnica 11	Iguatu/CE	1	120
	Visita técnica 12	Paulo Afonso/BA	3	1.230
	Visita técnica 13	Exu/PE	1	383
	Visita técnica 14	Exu/PE	1	383
	Visita técnica 15	Exu/PE	1	383
	Visita técnica 16	Outros	3	1687
TOTAL			**28**	**9275**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Icó/CE	1	80
	Visita técnica 2	Icó/CE	1	80
	Visita técnica 3	Icó/CE	1	80
	Visita técnica 4	Fortaleza/CE	2	872
	Visita técnica 5	Barbalha/CE	1	376
	Visita técnica 6	Distrito de Vaca Morta (Cedro)	1	32
	Visita técnica 7	Mombaça/CE	1	290
	Visita técnica 8	Natal/RN	6	1.449
	Visita técnica 9	Fortaleza/CE	2	961
	Visita técnica 10	Fortaleza/CE	2	813
	Visita técnica 11	Fortaleza/CE	1	836
	Visita técnica 12	Quixadá/CE	3	568
	Visita técnica 13	Aracati/CE	2	714
TOTAL			**24**	**7151**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Crato/CE	1	246
	Visita técnica 2	Iguatu/CE	1	108
	Visita técnica 3	Iguatu/CE	1	120
	Visita técnica 4	Iguatu/CE	1	120
	Visita técnica 5	Iguatu/CE	1	120
	Visita técnica 6	Paulo Afonso/BA	3	1.196
	Visita técnica 7	Icó/CE	1	80
	Visita técnica 8	Maranguape/CE	1	819
	Visita técnica 9	Fortaleza/CE	4	976
	Visita técnica 10	Fortaleza/CE	3	831
	Visita técnica 11	Crato/CE	1	240
	Visita técnica 12	Orós/CE	1	94
	Visita técnica 13	Guaramiranga/CE	3	731
	Visita técnica 14	Outros	3	1687
TOTAL			**25**	**7368**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Cariri	5	736
	Visita técnica 2	Fortaleza	3	700
	Visita técnica 3	Fortaleza	3	700
	Visita técnica 4	Limoeiro do Norte	3	760
	Visita técnica 5	Tianguá	2	412
	Visita técnica 6	Aracati	2	934
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**18**	**4242**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 2	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 3	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 4	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 5	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 6	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 7	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 8	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 9	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 10	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 11	Fortaleza	2	700
	Visita técnica 12	Fortaleza	3	700
	Visita técnica 13	Fortaleza	3	700
	Visita técnica 14	Ubajara	2	380
	Visita técnica 15	Limoeiro do Norte	1	760
	Visita técnica 16	Natal - RN	5	1518
	Visita técnica 17	Cariri	3	736
TOTAL			**39**	**12494**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Salvador - BA	5	2182
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**5**	**2182**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	EVENTO	LOCAL DESTINO	PERMANÊNCIA DIA	KM VIAGEM
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 2	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 3	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 4	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 5	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 6	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 7	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 8	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 9	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 10	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 11	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 12	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 13	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 14	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 15	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 16	Petrolina/PE	2	700
	Visita técnica 17	Tauá/CE	2	400
	Visita técnica 18	Tauá/CE	2	400
	Visita técnica 19	Iguatu/CE	1	260
	Visita técnica 20	Iguatu/CE	1	260
	Visita técnica 21	Santana do Cariri/C	0	100
	Visita técnica 22	Santana do Cariri/C	0	100
	Visita técnica 23	Exu/PE	0	200
	Visita técnica 24	Exu/PE	0	200
	Visita técnica 25	Ouricuri/PE	0	260
	Visita técnica 26	Recife/PE	1	1200
	Visita técnica 27	Recife/PE	1	1200
	Visita técnica 28	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 29	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 30	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 31	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 32	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 33	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 34	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 35	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 36	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 37	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 38	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 39	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 40	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 41	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 42	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 43	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 44	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 45	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 46	Mauriti/CE	0	200
	Visita técnica 47	Mauriti/CE	0	200
	Visita técnica 48	Mauriti/CE	0	200

	Visita técnica 49	Cedro/CE	1	260
	Visita técnica 50	Cedro/CE	1	260
TOTAL			**17**	**12670**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 2	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 3	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 4	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 5	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 6	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 7	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 8	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 9	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 10	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 11	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 12	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 13	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 14	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 15	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 16	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 17	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 18	Petrolina/PE	2	700
	Visita técnica 19	Iguatu/CE	1	260
	Visita técnica 20	Iguatu/CE	1	260
	Visita técnica 21	Santana do Cariri/C	0	100
	Visita técnica 22	Santana do Cariri/C	0	100
	Visita técnica 23	Santana do Cariri/C	0	100
	Visita técnica 24	Santana do Cariri/C	0	100
	Visita técnica 25	Exu/PE	0	200
	Visita técnica 26	Exu/PE	0	200
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 27	Recife/PE	1	1200
	Visita técnica 28	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 29	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 30	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 31	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 32	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 33	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 34	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 35	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 36	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 37	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 38	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 39	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 40	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 41	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 42	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 43	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 44	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 45	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 46	Farias Brito/CE	0	90

	Visita técnica 47	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 48	Mauriti/CE	0	200
	Visita técnica 49	Mauriti/CE	0	200
	Visita técnica 50	Mauriti/CE	0	200
	Visita técnica 51	Cedro/CE	1	260
TOTAL			**12**	**11490**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 2	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 3	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 4	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 5	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 6	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 7	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 8	Juazeiro do Norte/C	0	30
	Visita técnica 9	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 10	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 11	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 12	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 13	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 14	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 15	Barbalha/CE	0	60
	Visita técnica 16	Petrolina/PE	2	700
	Visita técnica 17	Iguatu/CE	1	260
	Visita técnica 18	Iguatu/CE	1	260
	Visita técnica 19	Exu/PE	0	200
	Visita técnica 20	Exu/PE	0	200
	Visita técnica 21	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 22	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 23	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 24	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 25	Fortaleza/CE	1	1000
	Visita técnica 26	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 27	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 28	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 29	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 30	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 31	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 32	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 33	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 34	Crato/CE	0	20
	Visita técnica 35	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 36	Farias Brito/CE	0	90
	Visita técnica 37	Cedro/CE	1	260
	Visita técnica 38	Cedro/CE	1	260
TOTAL			**11**	**8160**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1 - DARTES	Natal/RN	3	1050
	Visita técnica 2 - DARTES	Juazeiro Norte/CE	1	1800
	Visita técnica 3 - DARTES	Viçosa/CE	6	720
	Visita técnica 4 - DARTES	Sobral/CE	2	500
	Visita técnica 5 - DARTES	Fortaleza/CE	1	60
	Visita técnica 6 - DARTES	Fortaleza/CE	1	60
	Visita técnica 7 - DARTES	Fortaleza/CE	1	60
	Visita técnica 1 - DEDUC	ARACATI	1	420
	Visita técnica 2 - DEDUC	ARACATI	1	420
	Visita técnica 3 - DEDUC	PECÉM	1	120
	Visita técnica 4 - DEDUC	ARACATI	1	420
	Visita técnica 5 - DEDUC	PECÉM	1	120
	Visita técnica 6 - DEDUC	PECÉM	1	120
	Visita técnica 7 - DEDUC	PECÉM	1	120
	Visita técnica 8 - DEDUC	CANOA QUEBRADA	1	325
	Visita técnica 9 - DEDUC	CANOA QUEBRADA	1	325
	Visita técnica 10 - DEDUC	ARACATI	1	420
	Visita técnica 11 - DEDUC	ARACATI	1	420
	Visita técnica 12 - DEDUC	FORTALEZA	1	33
	Visita técnica 13 - DEDUC	FORTALEZA	1	33
	Visita técnica 14 - DEDUC	FORTALEZA	1	33
	Visita técnica 15 - DEDUC	FORTALEZA	1	14
	Visita técnica 16 - DEDUC	FORTALEZA	1	15
	Visita técnica 17 - DEDUC	FORTALEZA	1	22
	Visita técnica 18 - DEDUC	FORTALEZA	1	22
	Visita técnica 19 - DEDUC	ITAITINGA	1	44
	Visita técnica 20 - DEDUC	ITAITINGA	1	44
	Visita técnica 21 - DEDUC	AQUIRAZ	1	100
	Visita técnica 22 - DEDUC	CRATO	3	1000
	Visita técnica 23 - CAEF	JACOBINA - BA	4	2500
	Visita técnica 24 - CAEF	QUIXADÁ	3	400
	Visita técnica 25 - CAEF	REDENÇÃO	1	120
	Visita técnica 26 - CAEF	REDENÇÃO	1	120
	Visita técnica 27 - CAEF	REDENÇÃO	1	120
	Visita técnica 28 - CAEF	REDENÇÃO	1	120
	Visita técnica 29 - JOGOS	JUAZEIRO	3	1200
	Visita técnica 30 - JOGOS	JUAZEIRO	4	1200
	Visita técnica 31 - JOGOS	JUAZEIRO	4	1200
	Visita técnica 32 - DEDUC	PARACURU	2	95
	Visita técnica 1 - DEIND	PECÉM	1	120
	Visita técnica 2 - DEIND	PECÉM	1	120
	Visita técnica 3 - DEIND	PECÉM	1	120
	Visita técnica 4 - DEIND	PECÉM	1	120
	Visita técnica 5 - DEIND	Paulo afonso (BA)	5	2000
	Visita técnica 6 - DEIND	Salvador/Aracajú	8	3400
	TELECOM WEEK - DTEL	REGIÃO METROPOL	1	100
	TELECOM WEEK - DTEL	FORTALEZA	1	50
	WEEKOMP - DTEL	REGIÃO METROPOL	1	100

	WEEKOMP - DTEL	FORTALEZA	1	50
	Visita técnica 1 - DAQMA	REGIÃO METROPOL	1	70
	Visita técnica 2 - DAQMA	REGIÃO METROPOL	1	70
	Visita técnica 3 - DAQMA	Fortaleza - Cervejar	1	25
	Visita técnica - Arcelormital - DCC	Pecém-CE	1	50
	Visita técnica - Supermix - DCC	Mucuripe	1	15
	Visita técnica - Votorantim - DCC	Pecém-CE	1	100
	SEDEC - Semana do Departamento de Co	Fortaleza	1	20
	SEDEC - Semana do Departamento de Co	Itaitinga	1	60
	SEDEC - Semana do Departamento de Co	Fortaleza	1	20
	SEDEC - Semana do Departamento de Co	Maracanaú	1	20
	SEDEC - Semana do Departamento de Co	Fortaleza	1	30
	Visita Técnica 2026.1 - Geologia / Hidrolo	Ubajara / IPU / Varj	2	660
	Visita Técnica 2026.2- Geologia / Hidrolo	Ubajara / IPU / Varj	2	660
	Visita técnica - DCC	Crato	4	1100
	Visita técnica - DCC	Barragem Castanhã	2	500
	Visita técnica - DCC	Estação de Passage	1	351
	Visita técnica 2026.1 - Obras de Instalaçõ	Fortaleza	1	20
	Visita técnica 2026.2 - Obras de Instalaçõ	Fortaleza	1	20
	Visita técnica 2026.1 - Obras de Instalaçõ	Fortaleza	1	20
	Visita técnica 2026.2 - Obras de Instalaçõ	Fortaleza	1	20
	Viagem Bacharelado em Turismo - DTUH	Canindé, Ipu,	4	774
	VIAGEM TÉCNICA – Litoral Leste - DTUHL	Fortaleza (CE),	3	422
	VIAGEM TÉCNICA – AVENTURA RUPESTR	Fortaleza (CE),	5	1893
	VIAGEM TÉCNICA – ROTA DO VINHO - DT	Fortaleza (CE),	5	1500
	VIAGEM TÉCNICA – IBIAPABA - DTUHL	Fortaleza (CE),	4	774
	VIAGEM TÉCNICA – SERRA, SERTÃO E MA	Fortaleza (CE),	5	1262
	VIAGEM TÉCNICA – NORDESTE MARAVIL	Fortaleza (CE),	5	1890
	Visita Técnica - DTUHL	Parque Arvorar -	0	26
	Visita Técnica - DTUHL	Beach Park -	0	29
TOTAL			**141**	**34496**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1 - DARTES	Fortaleza/CE	1	60
	Visita técnica 2 - DARTES	Fortaleza/CE	1	60
	Visita técnica 3 - DARTES	Fortaleza/CE	1	60
	Visita técnica 4 - DARTES	Natal/RN	3	1050
	Visita técnica 1 - DEDUC	GUARAMIRANGA	1	214
	Visita técnica 2 - DEDUC	GUARAMIRANGA	1	214
	Visita técnica 3 - DEDUC	GUARAMIRANGA	1	214
	Visita técnica 4 - DEDUC	GUARAMIRANGA	2	214
	Visita técnica 5 - DEDUC	GUARAMIRANGA	2	214
	Visita técnica 6 - DEDUC	ITAITINGA	1	44
	Visita técnica 7 - DEDUC	ITAITINGA	1	44
	Visita técnica 8 - DEDUC	PECÉM	1	120
	Visita técnica 9 - DEDUC	PECÉM	1	120
	Visita técnica 10 - DEDUC	PECÉM	1	120
	Visita técnica 11 - DEDUC	PECÉM	1	120
	Visita técnica 12 - DEDUC	FORTALEZA	1	14
	Visita técnica 13 - DEDUC	FORTALEZA	1	14
	Visita técnica 14 - DEDUC	FORTALEZA	1	14

MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 15 - DEDUC	FORTALEZA	1	14
	Visita técnica 16 - DEDUC	FORTALEZA	1	20
	Visita técnica 17 - DEDUC	FORTALEZA	1	20
	Visita técnica 18 - DEDUC	CRATO	3	1000
	Visita técnica 19 - DEDUC	AQUIRAZ	1	100
	Visita técnica 20 - DEDUC	AQUIRAZ	1	100
	Visita técnica 1 - DEIND	FORTALEZA	1	40
	Visita técnica 2 - DEIND	FORTALEZA	1	40
	Visita técnica 1 - DAQMA	Eusébio	1	30
	Visita técnica 2 - DAQMA	Caucaia	1	30
	Visita técnica 3 - DAQMA	Pentecoste	1	75
	Visita técnica 4 - DAQMA	Fortaleza - ACFOR	1	7
	Visita técnica 5 - DAQMA	Fortaleza	1	20
	Visita técnica - Pedreira - DCC	Eusébio	1	40
	Visita técnica 2026.1 - Obras de Construç	Fortaleza	1	20
	Visita técnica 2026.2 - Obras de Construç	Fortaleza	1	20
	Visita técnica 2026.1 - Edificações - DCC	Fortaleza	1	20
	Visita técnica 2026.2 - Edificações - DCC	Fortaleza	1	20
	Visita técnica - DCC	Funceme	1	10
	Visita técnica - DCC	Serviço Geológico d	1	7
	Visita técnica - DCC	ETA Gavião	1	60
	Visita técnica - DCC	Obras estradas	2	500
	Visita técnica - DCC	Obras estradas	2	500
	Centro Histórico e city tour. - DTUHL	Fortaelza/CE	1	6
	Museu do Ceará e City tour - DTUHL	Fortaelza/CE	1	6
	Museu do Escravo Liberto (Redenção – C	Redenção – CE	1	75
	- DTUHL	Mulungu/CE	6	115
	INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA - DTU	Jericoacoara/CE	6	294
	VIAGEM TÉCNICA City Tour Fortaleza – O	Praia de Cumbuco,	1	27,8
	VIAGEM TÉCNICA - City Tour Fortaleza –	Aquiraz (CE)	1	32,6
	VIAGEM TÉCNICA – Litoral Leste - DTUHL	Fortaleza (CE),	3	440
	VIAGEM TÉCNICA – MACIÇO BATURITÉ -	Fortaleza (CE),	2	261
	Visita Técnica Baladeira Lab - DTUHL	Fortaelza/CE	1	8
	Visita Técnica Caixa Cultural - DTUHL	Fortaelza/CE	1	10
	Visita Técnica Gran Mareiro Eventos - DT	Fortaelza/CE	1	24
	Visita Técnica Ministério Público do Esta	Fortaelza/CE	1	9
	Visita Técnica Conexões do Turismo (Cen	Fortaelza/CE	1	16
	Visita Técnica Espaço Cultural Unifor - DT	Fortaelza/CE	1	20
	Visita Técnica Vybbe - DTUHL	Fortaelza/CE	1	18
	Campus Guaramiranga – Hotel Escola - D	Guaramiranga-CE	4	200
	Serra da Ibiapaba - DTUHL	Ibiapaba-CE	4	800
	São Raimundo Nonato (PI) – Serra da Cap	São Raimundo	5	800
TOTAL			**91**	**8765,4**

VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1 - DARTES	Fortaleza-CE	1	60
	Visita técnica 2 - DARTES	Fortaleza-CE	1	60
	Visita técnica 3 - DARTES	Maracanau/CE	1	120
	Visita técnica 4 - DARTES	Sobral/CE	2	500
	Visita técnica 5 - DARTES	Mossoró/RN	2	500
	Visita técnica 6 - DARTES	Fortaleza-CE	1	60

VAN	Visita técnica 7 - DARTES	Fortaleza-CE	1	60
	Visita técnica 8 - DARTES	Fortaleza-CE	1	60
	Visita técnica 9 - DARTES	Fortaleza-CE	1	60
	Visita técnica 10 - DARTES	Guaramiranga/CE	2	220
	Visita técnica 11 - DARTES	Baturité/CE	2	220
	Visita técnica 12 - DARTES	Aracati/CE	2	310
	Visita técnica 1 - DEDUC	FORTALEZA	1	14
	Visita técnica 2 - DEDUC	FORTALEZA	1	14
	Visita técnica 3 - DEDUC	FORTALEZA	1	14
	Visita técnica 4 - DEDUC	FORTALEZA	1	14
	Visita técnica 5 - DEDUC	FORTALEZA	1	20
	Visita técnica 6 - DEDUC	FORTALEZA	1	20
	Visita técnica - topografia - engenharia ci	Campus do Pici	1	15
	Visita técnica - topografia II - Estradas - 2	Campus do Pici	1	15
	Visita técnica - Locação topográfica - Edif	Campus do Pici	1	15
	Visita técnica - topografia - engenharia ci	Campus do Pici	1	15
	Visita técnica - Locação topográfica - Edif	Campus do Pici	1	15
	Visita técnica - Insttale - DCC	Maracanau	1	30
	Visita técnica - Topografia I - Estradas 20	Campus do Pici	1	15
	Visita técnica - Topografia I - Estradas 20	Campus do Pici	1	15
TOTAL			**31**	**2461**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS				
TOTAL			**0**	**0**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Caucaia/CE	0	238
	Visita técnica 2	Fortaleza/CE	0	206
	Visita técnica 3	Fortaleza/CE	0	206
	Visita técnica 4	Aracati/CE	1	374
	Visita técnica 5	Guaramiranga/CE	0	8,4
	Visita técnica 6	Fortaleza/CE	0	228
	Visita técnica 7	Mulungu/CE	0	26,2
	Visita técnica 8	Fortaleza/CE	0	220
	Visita técnica 9	Fortaleza/CE	0	228
	Visita técnica 10	Guaramiranga/CE	0	7,8
	Visita técnica 11	Fortaleza/CE	0	222
	Visita técnica 12	Fortaleza/CE	1	228
TOTAL			**2**	**2192,4**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN				
TOTAL			**0**	**0**

DEMANDA FRETAMENTO - Campus Horizonte				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	FORTALEZA/CE	1	100
	Visita técnica 2	FORTALEZA/CE	1	100
	Visita técnica 3	FORTALEZA/CE	1	100
	Visita técnica 4	FORTALEZA/CE -EXP	1	100
	Visita técnica 5	FORTALEZA/CE - EX	1	100
	Visita técnica 6	FORTALEZA/CE - SU	1	100
	Visita técnica 7	PECEM/CE - EMP	1	200
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
BUS (44 PASSAGEI	Visita técnica 10			
TOTAL			**7**	**800**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	AQUIRAZ/CE	1	40
	Visita técnica 2	FORTALEZA/CE	1	120
	Visita técnica 3	FORTALEZA/CE	1	100
	Visita técnica 4	FORTALEZA/CE	1	100
	Visita técnica 5	FORTALEZA/CE	1	100
	Visita técnica 6	FORTALEZA/CE - EM	1	100
	Visita técnica 7	AQUIRAZ/CE - EMP	1/2	50
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
ÔNIBUS (27 pass	Visita técnica 10			
TOTAL			**45695**	**610**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	ITAITINGA/CE - EMI	1/2	40
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
AN (17 passageiro	Visita técnica 10			
TOTAL			**1/2**	**40**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Paracuru	2	896,26
	Visita técnica 2	Jucás - Ceará	1	44
	Visita técnica 3	Chapadinha-Iguatu	1	26
	Visita técnica 4	Crato	2	293,84
	Visita técnica 5	Cohab, Iguatu - CE	1	19
	Visita técnica 6	ARACATI	1	680,6
	Visita técnica 7	Baturité e Redenção	1	661,2
	Visita técnica 8	FORTALEZA	1	726,26
	Visita técnica 9	ICÓ	1	111,76
	Visita técnica 10	Jucás-CE	1	82,8
	Visita técnica 11	Aiuaba, CE	1	221,56
	Visita técnica 12	Município de Baturité e	2	661,2
	Visita técnica 13	Maranguape	1	724,6
	Visita técnica 14	Redenção	1	620,2
	Visita técnica 15	Iguatu	1	18
	Visita técnica 16	Quixeramobim	1	393,54
	Visita técnica 17	Santana do Cariri, CE, B	2	276,4
	Visita técnica 18	Iguatu	1	20
	Visita técnica 19	Iguatu	1	18
	Visita técnica 20	Cedro	1	111
	Visita técnica 21	Camocim	4	1064,8
	Visita técnica 22	Juazeiro	1	319,28
	Visita técnica 23	Apodi e Mossoró, RN e	4	667,7
	Visita técnica 24	IGUATU	1	20,2
	Visita técnica 25	Crato	1	287,4
	Visita técnica 26	Cedro	1	115,18
	Visita técnica 27	Cedro	1	113,6
	Visita técnica 28	Senador pompeu	2	234,4
	Visita técnica 29	VArzea alegre	1	130,96
	Visita técnica 30	Iguatu	1	28
	Visita técnica 31	iguatu	2	131
	Visita técnica 32	Acopiara, CE, Brasil	1	35,97
	Visita técnica 33	Acopiara, CE, Brasil	1	35,97
	Visita técnica 34	Orós	1	119,6
	Visita técnica 35	quixeramobim	1	412,5
	Visita técnica 36	iguatu	1	80,8
	Visita técnica 37	fortaleza	1	780
	Visita técnica 38	fortaleza	3	726,36
	Visita técnica 39	iguatu	1	28,7
	Visita técnica 40	Fortaleza	3	726,36
	Visita técnica 41	Juazeiro	1	296,6
	Visita técnica 42	IGUATU	1	31,6
TOTAL			**39**	**12993,2**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	Orós	1	130
	Visita técnica 2	Serra do Pereiro (divisa	3	711,8
	Visita técnica 3	Iguatu	1	22
	Visita técnica 4	Juazeiro do Norte	2	319,02

MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 5	Natal	2	1141,02
	Visita técnica 6	Iguatu	1	19,75
	Visita técnica 7	Monólito, Quixadá - CE	1	393,08
	Visita técnica 8	Crato	1	291,26
	Visita técnica 9	Apodi, RN, Brasil	2	506
	Visita técnica 10	Missão Velha	1	352,96
	Visita técnica 11	Fortaleza - CE, Brasil	2	734,14
	Visita técnica 12	Barro Alto, Iguatu - CE,	1	20,14
	Visita técnica 13	Acopiara, CE, Brasil	1	71,88
	Visita técnica 14	JOAO PESSOA	3	1207,68
	Visita técnica 15	IGUATU	1	19
	Visita técnica 16	juazeiro	2	311,88
	Visita técnica 17	juazeiro	2	311,88
	Visita técnica 18	iguatu	1	34,8
	Visita técnica 19	Sobral/Ubajara	2	954,22
	Visita técnica 20	Vila Penha - Iguatu/CE	1	28
	Visita técnica 21	Crato	2	291,26
TOTAL			**15**	**7871,77**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Iguatu	1	20,4
	Visita técnica 2	RRA-GAMELEIRA- IGUA	1	20
	Visita técnica 3	Iguatu	1	32,4
	Visita técnica 4	Crato-juazeiro-barbalha	2	321,7
	Visita técnica 5	FORTALEZA	2	780
	Visita técnica 6	CRATO	1	286
	Visita técnica 7	Iguatu	1	26
	Visita técnica 8	ICO	1	97,57
	Visita técnica 9	tauá	1	346,6
	Visita técnica 10	ico	1	102,8
	Visita técnica 11	fortaleza	2	726,36
	Visita técnica 12	quixada	1	366
	Visita técnica 13	crato	1	326
	Visita técnica 14	iguatu	1	28
	Visita técnica 15	chapada	2	274,4
	Visita técnica 16	iguatu	1	28
	Visita técnica 17	jaguaribe	1	246,42
	Visita técnica 18	iguatu	1	24
	Visita técnica 19	acopiara	1	68
	Visita técnica 20	jucas	1	48
	Visita técnica 21	jucas	1	48
TOTAL			**12**	**4216,65**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Natal/RN	1	1200
	Visita técnica 2	Juazeiro Norte/CE	1	1000
	Visita técnica 3	XXXX	XXXX	XXXX
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**2**	**2200**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza - CE	0	290,8
	Visita técnica 2	Fleicheiras, Trairi	0	130,02
	Visita técnica 3	Campus -Centro, Campus	0	5,16
	Visita técnica 4	Fortaleza - CE	0	271,18
	Visita técnica 5	Fortaleza - CE,	0	271,18
	Visita técnica 6	Maceió, Itapipoca - CE	0	105,8
	Visita técnica 7	Pici, Fortaleza	0	289,48
	Visita técnica 8	Campus do Pici	0	257,72
	Visita técnica 9	Pici, Fortaleza - CE	0	260,18
	Visita técnica 10	Campus do Pici - Fortaleza - CE	0	260,04
	Visita técnica 11	Boa Vista, Itapipoca - CE	0	4,96
	Visita técnica 12	Trairi, CE, Brasil	0	105,22
	Visita técnica 13	Fortaleza - CE	0	271,3
	Visita técnica 14	Fátima, Fortaleza - CE	0	269,3
	Visita técnica 15	Fazendinha, Itapipoca - CE	0	5,4
	Visita técnica 16	Quixadá	0	540
	Visita técnica 17	Flecheiras	0	130
	Visita técnica 18	São Gonçalo do Amarante- CE	0	165,2
	Visita técnica 19	Fortaleza - CE	0	296
	Visita técnica 20	Flecheiras	0	130
	Visita técnica 21	Fortaleza - CE	0	302
	Visita técnica 22	Crateús-CE	0	562
TOTAL			**0**	**4922,94**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	1	500
	Visita técnica 2	Sobral/CE	0	1000
	Visita técnica 3	XXXX	XXXX	XXXX
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**1**	**1500**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza	3	626
	Visita técnica 2	Fortaleza	3	626
	Visita técnica 3	Fortaleza	3	626
	Visita técnica 4	Apodi	2	300
	Visita técnica 5	Santana do Cariri	4	464
	Visita técnica 6	Aracati	2	440
	Visita técnica 7	Maranhão	5	2012
	Visita técnica 8	Pereiro	1	76
	Visita técnica 9	Quixadá	2	536
	Visita técnica 10	Quixadá	2	536
TOTAL			**27**	**6242**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Barbalha	4	550
	Visita técnica 2	Limoeiro do Norte	2	246
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**6**	**796**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN (**não temos**)	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL				

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita Técnica 1	Fortaleza/CE	1	370
	Visita Técnica 2	Fortaleza/CE	1	370
TOTAL			**2**	**740**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita Técnica 1	Fortaleza/CE	1	370
	Visita Técnica 2	Fortaleza/CE	1	370
	Visita Técnica 3	Jaguaruana/CE	1	20
	Visita Técnica 4	Russas/CE	1	90
	Visita Técnica 5	Mossoro/RN	1	160
	Visita Técnica 6	Aracati/RN	1	100
	Visita Técnica 7	Limoeiro do Norte/CE	1	150
TOTAL			**7**	**1260**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN				
TOTAL			**0**	**0**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	MISSÃO VELHA/CE	1	105
	Visita técnica 2	PETROLINA/PE	4	930
	Visita técnica 3	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 4	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 5	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 6	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 7	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 8	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 9	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 10	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 11	FORTALEZA/CE	2	1200
	Visita técnica 12	FORTALEZA/CE	2	1200
	Visita técnica 13	SANTANA DO CARIRI/CE	6	140
	Visita técnica 14	FORTALEZA/CE	6	1200
	Visita técnica 15	FORTALEZA/CE	1	1200
	Visita técnica 16	CARIRIAÇU/CE	1	80
	Visita técnica 17	BREJO SANTO/CE	1	147
	Visita técnica 18	ORÓS/CE	1	328
	Visita técnica 19	MAURITI/CE	1	200
	Visita técnica 20	JARDIM/CE	1	110
	Visita técnica 21	VÁRZEA ALEGRE/CE	1	180
	Visita técnica 22	MISSÃO VELHA/CE	1	105
	Visita técnica 23	PAULO AFONSO/BA	2	975
	Visita técnica 24	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 25	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 26	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 27	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 28	BARBALHA/CE	1	45
TOTAL			**44**	**9000**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	GUARAMIRANGA/CE	3	1018
	Visita técnica 2	FORTALEZA/CE	4	1200
	Visita técnica 3	FORTALEZA/CE	2	1200
	Visita técnica 4	FORTALEZA/CE	2	1200
	Visita técnica 5	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 6	FORTALEZA/CE	1	1200
	Visita técnica 7	FORTALEZA/CE	2	1200
	Visita técnica 8	FORTALEZA/CE	4	1200
	Visita técnica 9	CEDRO/CE	1	240
	Visita técnica 10	CEDRO/CE	1	240
	Visita técnica 11	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 12	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 13	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 14	BREJO SANTO/CE	1	147
	Visita técnica 15	BREJO SANTO/CE	1	147
	Visita técnica 16	BREJO SANTO/CE	1	147
	Visita técnica 17	BREJO SANTO/CE	1	147
	Visita técnica 18	NATAL/RN	4	1320

MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 19	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 20	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 21	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 22	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 23	JATI/CE	1	200
	Visita técnica 24	PORTEIRAS/CE	3	138
	Visita técnica 25	JARDIM/CE	1	110
	Visita técnica 26	JARDIM/CE	1	110
	Visita técnica 27	MISSÃO VELHA/CE	1	105
	Visita técnica 28	MISSÃO VELHA/CE	1	105
	Visita técnica 29	MISSÃO VELHA/CE	1	105
	Visita técnica 30	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 31	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 32	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 33	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 34	SÃO GONÇADO DO AMARANTE/CE	3	1946
	Visita técnica 35	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 36	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 37	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 38	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 39	IGUATU/CE	1	300
	Visita técnica 40	CRATO/CE	1	50
TOTAL			**58**	**15000**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 2	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 3	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 4	SANTANA DO CARIRI/CE	1	140
	Visita técnica 5	MISSÃO VELHA/CE	1	105
	Visita técnica 6	MISSÃO VELHA/CE	1	105
	Visita técnica 7	QUIXADÁ/CE	2	767
	Visita técnica 8	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 9	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 10	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 11	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 12	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	1	203
	Visita técnica 13	RECIFE/PE	10	2230
	Visita técnica 14	NATAL/RN	4	1320
	Visita técnica 15	ICÓ/CE	1	290
	Visita técnica 16	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 17	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 18	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 19	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 20	CARIRIAÇU/CE	1	80
	Visita técnica 21	CARIRIAÇU/CE	1	80
	Visita técnica 22	FORTALEZA/CE	4	1200
	Visita técnica 23	FORTALEZA/CE	5	1200
	Visita técnica 24	FORTALEZA/CE	4	1200
	Visita técnica 25	FORTALEZA/CE	5	1200
	Visita técnica 26	FORTALEZA/CE	3	1200

	Visita técnica 27	FORTALEZA/CE	3	1200
	Visita técnica 28	FORTALEZA/CE	3	1200
	Visita técnica 29	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 30	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 31	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 32	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 33	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 34	CRATO/CE	1	50
	Visita técnica 35	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 36	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 37	BARBALHA/CE	1	45
	Visita técnica 38	BARBALHA/CE	1	45
TOTAL			**71**	**15000**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	1	450
	Visita técnica 2	Redenção-CE	2	350
	Visita técnica 3	Mossoró-RN	1	220
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**4**	**1020**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	2	450
	Visita técnica 2	Guaramiranga-CE	2	450
	Visita técnica 3	Mossoró-RN	1	220
	Visita técnica 4	Russas-CE	1	85
	Visita técnica 5	Quixeré-CE	1	30
	Visita técnica 6	Tabuleiro do Norte-CE	1	30
	Visita técnica 7	Morada Nova-CE	1	85
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**9**	**1350**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	2	450
	Visita técnica 2	Tabuleiro do Norte-CE	1	30
	Visita técnica 3	Morada Nova-CE	1	85
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**4**	**565**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Mundau	5	313
	Visita técnica 2	Juazeiro Norte/CE	3	1000
	Visita técnica 3	Guaramiranga	4	200
	Visita técnica 4	Quixada	2	340
	Visita técnica 5	Aracati	2	300
	Visita técnica 6	Crateus	2	700
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**18**	**2853**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Guaramiranga	2	200
	Visita técnica 2	Natal	4	1060
	Visita técnica 3	Fortaleza	0	300
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**6**	**1560**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Sao Gonçalo	0	132
	Visita técnica 2	Maranguape	0	28
	Visita técnica 3	Redenção	0	96
	Visita técnica 4	Guaramiranga	3	200
	Visita técnica 5	Horizonte	0	100
	Visita técnica 6	Baturite	0	160
	Visita técnica 7	Fortaleza	0	200
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**3**	**916**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Natal/RN	1	1200
	Visita técnica 2	Juazeiro Norte/CE	1	1000
	Visita técnica 3	Guaramiranga	3	88,2
	Visita técnica 4	Horizonte	1	46,3
	Visita técnica 5	Fortaleza	1	21,1
	Visita técnica 6	Fortaleza	2	84
	Visita técnica 7	Fortaleza	1	84
	Visita técnica 8	Fortaleza	1	84
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**11**	**2607,6**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Sobral/CE	0	500
	Visita técnica 2	Camocim/CE	1	1000
	Visita técnica 3	Fortaleza	1	84
	Visita técnica 4	Guaramiranga	1	88,2
	Visita técnica 5	Fortaleza	1	84
	Visita técnica 6	Fortaleza	1	84
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**5**	**1840,2**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	1	500
	Visita técnica 2	Sobral/CE	1	1000
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**2**	**1500**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	2	600
	Visita técnica 2	Fortaleza/CE	2	600
	Visita técnica 3	Fortaleza/CE	2	600
	Visita técnica 4	Iguatu/Ce	1	200
	Visita técnica 5	Iguatu/Ce	1	200
	Visita técnica 6	QuixadaCE	1	300
	Visita técnica 7	QuixadaCE	1	300
	Visita técnica 8	Pereiro/CE	1	500
	Visita técnica 9	Pereiro/CE	1	500
	Visita técnica 10			
TOTAL			**12**	**3800**
VEÍCULO	**EVENTO**		**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	2	600
	Visita técnica 2	Fortaleza/CE	2	600
	Visita técnica 3	Fortaleza/CE	2	600
	Visita técnica 4	Iguatu/Ce	1	200
	Visita técnica 5	Iguatu/Ce	1	200
	Visita técnica 6	QuixadaCE	1	300
	Visita técnica 7	QuixadaCE	1	300
	Visita técnica 8	Pereiro/CE	1	500
	Visita técnica 9	Pereiro/CE	1	500
	Visita técnica 10			
TOTAL			**12**	**3800**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL				

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	1	400
	Visita técnica 2	Fortaleza-CE	1	400
	Visita técnica 3	Fortaleza-CE	1	400
	Visita técnica 4	Pecem-CE	1	600
	Visita técnica 5	Guaramiranga-CE	3	400
	Visita técnica 6	Aracati-CE	2	300
	Visita técnica 7	Jaguaribara-CE	1	200
	Visita técnica 8	Juazeiro do Norte-CE	2	600
	Visita técnica 9	Mossoró-RN	1	380
	Visita técnica 10	Quixadá-CE	1	200
TOTAL			**14**	**3880**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	2	400
	Visita técnica 2	Aracati	1	300
	Visita técnica 3	Jaguaruana	1	200
	Visita técnica 4	Limoeiro do Norte	1	100
	Visita técnica 5	Limoeiro do Norte	1	100
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**6**	**1100**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	6	1080
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**6**	**1080**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	20	3600
	Visita técnica 2	Cariri/CE-RN	1	1800
	Visita técnica 3	Caucaia/CE	6	720
	Visita técnica 4	Ubajara/CE	2	1000
	Visita técnica 5	Guaramiranga/CE	2	640
	Visita técnica 6	Itapipoca/CE	2	300
	Visita técnica 7	Tiangua/CE	1	520
	Visita técnica 8	Paracuru/CE	20	160
	Visita técnica 9	Maracanaú/CE	3	520
	Visita técnica 10			
TOTAL			**57**	**9260**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**

DEMANDA FRETAMENTO			
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**
ÔNIBUS	Visita técnica ArcelorMittal	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Visita técnica ArcelorMittal	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Visita técnica ArcelorMittal	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Visita técnica ArcelorMittal	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Visita técnica ArcelorMittal	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Visita técnica ArcelorMittal	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Visita técnica CIPP	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Visita técnica CIPP	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Feira do conhecimento	Fortaleza/CE	1
TOTAL			**1**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica Energia Pecém	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Visita técnica ETERNIT	Caucaia/CE	0
	Visita técnica APODI	Caucaia/CE	0
	Visita técnica Votorantim	Caucaia/CE	0
	Visita técnica Aeris Energy	Caucaia/CE	0
	Visita técnica Gerdau	Caucaia/CE	0
	Visita técnica Durametal	Maracanaú/CE	0
	Visita técnica ETA Oeste	Caucaia/CE	0
	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Caucaia/CE	0
	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	São Gonçalo do Amarante/CE	0
	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Caucaia/CE	0
TOTAL			**0**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**
VAN	ENICIT	Fortaleza-CE	1
	JIFCE	Fortaleza-CE	3
	Torneios esportivos	Caucaia/CE	1
	Torneios esportivos	São Gonçalo do Amarante/CE	1
	Jogos dos Servidores	Guaramiranga/CE	3
TOTAL			**9**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS (44)	Visita técnica 1	Natal/RN	2	1200
	Visita técnica 2	Juazeiro Norte/CE	2	1000
	Visita técnica 3	Baturité/CE	1	184
	Visita técnica 4	São Gonçalo do Amarante/CE	1	972
	Visita técnica 5	São Gonçalo do Amarante/CE	1	972
	Visita técnica 6	Pacajus/CE	1	292
	Visita técnica 7	Guaramiranga/CE	1	218
	Visita técnica 8	Senador Pompeu/CE	1	204
	Visita técnica 9	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 10	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 11	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 12	Sobral/CE	2	518
	Visita técnica 13	Aratuba/CE	1	187
	Visita técnica 14	Ocara/CE	1	161
	Visita técnica 15	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 16	Quixeramobim/CE	1	96
	Visita técnica 17	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 18	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 19	Madalena/CE	1	158
TOTAL			**22**	**8250**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS (27)	Visita técnica 1	Sobral/CE	2	500
	Visita técnica 2	Camocim/CE	2	1000
	Visita técnica 3	Baturité/CE	1	184
	Visita técnica 4	Jaguaribara/CE	1	308
	Visita técnica 5	Caucaia/CE	1	346
	Visita técnica 6	Guaramiranga/CE	1	218
	Visita técnica 7	Jaguaribara/CE	1	308
	Visita técnica 8	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 9	Pacatuba/CE	1	292
	Visita técnica 10	Cascavel/CE	1	292
	Visita técnica 11	Pacatuba/CE	1	292
	Visita técnica 12	Quixeramobim/CE	1	96
	Visita técnica 13	Caucaia/CE	1	346
	Visita técnica 14	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 15	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 16	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 17	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 18	Quixeramobim/CE	1	96
TOTAL			**20**	**6018**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 2	Sobral/CE	2	1000
	Visita técnica 3	Aracati/CE	1	390
	Visita técnica 4	Baturité/CE	1	184
	Visita técnica 5	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 6	Guaramiranga/CE	1	218
	Visita técnica 7	Madalena/CE	1	158

VAN (17)	Visita técnica 8	Aracati/CE	1	390
	Visita técnica 9	Fortaleza/CE	1	348
	Visita técnica 10	Dom Maurício, Quixadá/CE	1	40
	Visita técnica 11	Dom Maurício, Quixadá/CE	1	40
	Visita técnica 12	Quixadá/CE	1	30
	Visita técnica 13	Quixadá/CE	1	30
	Visita técnica 14	Baturité/CE	1	184
	Visita técnica 15	Quixadá/CE	1	30
	Visita técnica 16	Quixadá/CE	1	30
	Visita técnica 17	Quixadá/CE	1	30
	Visita técnica 18	Quixadá/CE	1	30
	Visita técnica 19	Quixadá/CE	1	30
TOTAL			**20**	**3858**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Natal/RN	1	1200
	Visita técnica 2	Recife/PE	3	1600
	Visita técnica 3	Brasília/DF	8	4200
	Visita técnica 4	Brasília/DF	8	4200
	Visita técnica 5	Juazeiro/CE	2	1200
	Visita técnica 6	Salvador/BA	4	2400
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**26**	**14800**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Juazeiro/CE	2	1200
	Visita técnica 2	Sobral/CE	1	500
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**3**	**1700**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Juazeiro/CE	2	1200
	Visita técnica 2	Sobral/CE	1	500
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**3**	**1700**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	EVENTO	LOCAL DESTINO	PERMANÊNCIA DIA	KM VIAGEM
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Acaraú	1	253
	Visita técnica 2	Pecem	1	425
	Visita técnica 3	Fortaleza	1	500
	Visita técnica 4	Fortaleza	1	500
	Visita técnica 5	Tiangua	1	215
	Visita técnica 6	Caucaia	1	480
	Visita técnica 7	Guaraciaba do Nort	1	250
	Visita técnica 8	Acaraú	1	253
	Visita técnica 9	Sobral	1	15
	Visita técnica 10	Tiangua	1	208
	Visita técnica 11	Acaraú	1	253
	Visita técnica 12	Fortaleza	2	500
	Visita técnica 13	Varjota	1	150
	Visita técnica 14	Sobral	1	60
	Visita técnica 15	Caucaia	2	480
	Visita técnica 16	Tiangua	1	220
	Visita técnica 17	São Gonsalo do Am	1	450
	Visita técnica 18	Tiangua	1	230
	visita técnica 19	Irauçuba	1	180
	Visita técnica 20	Taperuaba	1	150
	Visita técnica 21	São Gonsalo do Am	1	450
	Visita técnica 22	Ubajara	1	225
	Visita técnica 23	Acaraú	1	240
	Visita técnica 24	Sobral	1	12
	Visita técnica 25	Itapipoca	1	210
	Visita técnica 26	Fortaleza	2	560
	Visita técnica 27	Fortaleza	3	560
	Visita técnica 28	Sobral	1	10
	Visita técnica 29	sobral	1	8
	Visita técnica 30	Baturité	1	650
	Visita téncica 31	Fortaleza	2	550
	Visita téncica 32	Fortaleza	1	550
	Visita técnica 33	Acaraú	1	220
	Vista técnica 34	Tiangua	1	205
	Visita técnia 35	São Gonsalo do Am	1	458
	Visita técnica 33	Quixadá	3	710
	Visita técnica 34	Camocim	1	245
	Visita técnica 35	Fortaleza	1	550
	Visita técnica 36	Tiangua	3	208
	Visita técnica 37	Irauçuba	1	165
	Visita técnica 38	Forquilha	1	58
	Visita técnica 39	Fortaleza	1	550
	Visita técnica 40	São Gonsalo do Am	1	458
	Visita técnica 41	Tiangua	1	210
	Visita técnica 42	Saõ Benedito	1	225
	Visita técnica 43	Viçosa do Ceará	1	260
	Visita técnica 44	Fortaleza	1	550
	Visita técnica 43	Caucaia	1	450

	Visita técnica 44	Sobral	1	20
	Visita técnica 45	Camocim/Fortaleza	2	800
	Visita técnica 46	Ubajara/Fortaleza	2	658
	Visita técnica 47	Acaraú/Fortaleza	2	700
	Visita técnica 43	Canindé	1	310
	Visita técnica 44	Acaraú	1	230
	Visita técnica 45	Itapipoca	1	225
	Visita técnica 46	Sobral	1	9
	Visita técnica 47	Tiangua	1	208
	Visita técnica 48	Varjota	1	140
	Visita técnica 43	Fortaleza	1	515
TOTAL			**72**	**19134**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	Massapê	1	55
	Visita técnica 2	Camocim/CE	1	1000
	Visita técnica 3	Sobral	1	12
	Visita técnica 4	Cariré	1	104
	Visita técnica 5	Varjota	1	150
	Visita técnica 6	Hidrolândia	1	245
	Visita técnica 7	Castelo PI	2	815
	Visita técnica 8	Meruoca	1	58
	Visita técnica 9	Meruoca	1	58
	Visita técnica 10	Camocim/CE	1	260
	Visita técnica 11	Ubajara	1	220
	Visita técnica 12	Granja	1	204
	Visita técnica 13	Camocim/CE	3	245
	Visita técnia 14	Fortaleza	2	500
	visita técnica 15	Sobral	1	10
	Visita técnica 16	Moraújo	1	130
	Visita técnica 17	Sobral	1	15
	Visita técnica 18	Banabuiu	3	900
	Vista técnica 19	Sobral	1	15
	Visita técnica 20	Taperuaba	1	120
	Visita técnica 21	Irauçuba	1	180
	Visita técnica 22	Camocim/CE	1	245
	Visita téncnica 23	Sobral	1	10
	Visita técnica 24	sobral	1	20
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 25	Trairi	2	405
	Visita técnica 26	Irauçuba	1	170
	Visita técnica 27	Tiangua	1	209
	Visita técnica 28	Fortaleza	2	560
	Visita técnica 29	Meruoca	1	75
	Visita técnica 30	Massapê	1	70
	Visita técnica 31	Taperuaba	1	140
	Visita técnica 32	Sobral	1	18
	Visita técnica 33	Carnaubal	1	228
	Visita ténica 34	Sobral	1	38
	Visita técnica 35	Aracatiaçu	1	130
	Visita téncica 36	Sobral	1	12
	Visita técnica 37	Acaraú	1	230

	Visita técnica 38	Milhã	3	800
	Visita técnica 39	Sobral	1	30
	Visita técnica 40	Massapê	1	60
	Visita técncia 41	Taua	3	915
	Visita técnica 42	Taperuaba	1	140
	Visita técnica 43	Piracuruca Pi	2	490
	Visita técnica 44	Ubajara	1	214
	Visita técnica 45	Fortaleza	1	550
	Visita técnica 46	Pentecoste	1	340
	Visita técnica 47	Guaramiranga	3	480
	Visita técnica 48	Acaraú	1	240
	Visita técnica 49	Meruoca	1	18
TOTAL			**64**	**12133**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	Sobral/CE	1	12
	Visita técnica 2	Sobral/CE	1	10
	Visita técnica 3	Santana Do Acaraú	1	90
	Visita técnica 4	Massapê	1	50
	Visita técnica 5	Cariré	1	102
	Visita técnica 6	Meruoca	1	50
	Visita técnica 7	Sobral/CE	1	30
	Visita técnica 8	Sobral/CE	1	9
	Visita técnica 9	Sobral/CE	1	9
	Visita técnica 10	Fortaleza	3	500
	Visita técnica 11	Meruoca	1	70
	Visita técnica 12	Sobral/Jordão	1	65
	Visita técnica 13	Meruoca	1	70
	Visita técnica 14	Sobral	1	30
	Visita técnica 15	Massapê	1	60
	Visita técnica 16	Massapê	1	60
	Visita técnica 17	Meruoca	1	70
	Visita técnica 18	Ubajara	1	245
	Visita técnica 19	Massapê	1	50
	Visita técnica 20	Ubajara	1	225
	Visita técnica 21	Ipu	1	210
	Visita técnica 22	Massapê	1	60
	Visita técnica 23	Limoeiro do Norte2	3	804
	Visita técnica 24	Itapipoca	1	208
	Visita técnica 25	Irauçuba	1	170
	Visita técnica 26	Massapê	1	65
	Visita técnica 27	Ubajara	1	215
	Visita técnica 28	Fortaleza	1	520
VAN	Visita técnica 29	Fortaleza	1	520
	Visita técnica 30	Acaraú	1	230
	Visita técnica 31	São Gonçalo do Am	1	460
	Visita técnica 32	Massapê	1	60
	Visita técnica 33	Forquilha	1	58
	Visita ténica 34	Santa do Acaraú	1	90
	Visita técnica 35	sobral	1	12
	Visita técnica 36	Fortaleza	1	550

	Visita técnica 37	Crateus	3	600
	Visita ténica 38	Massapê	1	55
	Visita técnica 39	São Benedito	1	230
	Visita técnica 40	Varjota	1	125
	Visita técnica 41	Santa Quitéria	1	240
	Visita téncia 42	Cariré	1	102
	Visita técnica 43	Hidrolândia	1	215
	Visita técnica 44	Acaraú	1	240
	Visita técnica 45	Sobral	1	32
	Visita técnica 46	Massapê	1	62
	Visita técnica 47	Taperuapa	1	140
	Visita técnia 48	Ubajara	1	230
	Visita técnica 49	Acaraú	1	230
	Visita técnica 50	Forquilha	1	60
	Visita técnica 51	Fortaleza	2	550
	Visita técnica 52	Sobral	1	38
	Visita técnica 53	Sobral	1	28
	Visita técnia 54	Sobral	1	34
	Visita técnia 55	Meruoca	1	65
	Visita técnica 56	Massapê	1	60
	Visita técnica 57	Angical PI	2	973
TOTAL			**65**	**10348**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1		1	1200
	Visita técnica 2	Juazeiro Norte/CE	1	1000
	Visita técnica 3	XXXX	XXXX	XXXX
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**2**	**2200**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Limoeiro do Norte	1	26
	Visita técnica 2	Russas	1	100
	Visita técnica 3	Pecém	1	514
	Visita técnica 4	São João do Jaguaribe	1	38
	Visita técnica 5	Fortaleza	1	426
	Visita técnica 6	Fortaleza	1	426
	Visita técnica 7	São João do Jaguaribe	1	38
	Visita técnica 8	Castanhão - Jaguaribara	1	90
	Visita técnica 9	Castanhão - Jaguaribara	1	90
	Visita técnica 10	Castanhão - Jaguaribara	1	90
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 11	São João do Jaguaribe	1	38
	Visita técnica 12	Limoeiro do Norte	1	26
	Visita técnica 13	Jaguaribe	1	210
	Visita técnica 14	Quixada	1	256
	Visita técnica 15	Fortaleza	1	426
	Visita técnica 16	Fortaleza	1	426
	Visita técnica 17	Fortaleza	1	426
	Visita técnica 18	Russas	1	100
	Visita técnica 19	Aquiraz	2	408
	Visita técnica 20	Morada Nova	1	100
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 21	Limoeiro do Norte	1	26
	Visita técnica 22	Tabuleiro	1	20
	Visita técnica 23	Tabuleiro	1	20
	Visita técnica 24	Tabuleiro	1	20
	Visita técnica 25	Tabuleiro	1	20
	Visita técnica 26	Jaguaribe	1	210
	Visita técnica 27	Limoeiro do Norte	1	26
	Visita técnica 28			
	Visita técnica 29			
	Visita técnica 30			
TOTAL			**28**	**4280**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			

VAN	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza	2	800
	Visita técnica 2	Fortaleza	3	800
	Visita técnica 3	Fortaleza	3	850
	Visita técnica 4	Fortaleza	3	850
	Visita técnica 5	Iguatu	1	400
	Visita técnica 6	Crateus	2	500
	Visita técnica 7	Novo Oriente	1	180
	Visita técnica 8	Quiterianópolis	1	130
	Visita técnica 9	Pereiro/CE	1	650
	Visita técnica 10	Recife/PE	3	1800
	Visita técnica 10	Camocim	2	980
TOTAL			**22**	**7940**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Crato	3	800
	Visita técnica 2	Fortaleza	2	800
	Visita técnica 3	Fortaleza	3	800
	Visita técnica 4	Quixeramobim	3	400
	Visita técnica 5	Crato	3	600
	Visita técnica 6	Teresina	3	1000
	Visita técnica 7	Aiuaba	1	200
	Visita técnica 8	Crateús	1	300
	Visita técnica 9	Iguatú	1	400
	Visita técnica 10	Guaraminga	3	700
TOTAL			**23**	**6000**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Iguatu	1	400
	Visita técnica 2	Maceió/AL	4	1900
	Visita técnica 3	Lagoa Grande/PE	3	1350
	Visita técnica 4	Parambú	1	150
	Visita técnica 5	Guaraminga	2	700
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**11**	**4500**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Petrolina/PI	4	1600
	Visita técnica 2	Uruçui/PI	2	1400
	Visita técnica 3	Parnaíba/PI	2	400
	Visita técnica 4	Juazeiro Norte/CE	3	1100
	Visita técnica 5	Fortaleza/CE	2	750
	Visita técnica 6	Fortaleza/CE	1	750
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**14**	**6000**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	1	750
	Visita técnica 2	Fortaleza/CE	2	750
	Visita técnica 3	Fortaleza/CE	2	750
	Visita técnica 4	Fortaleza/CE	3	750
	Visita técnica 5	Acaraú/CE	3	500
	Visita técnica 6	Parnaíba/PI	1	400
	Visita técnica 7	Parnaíba/PI	1	400
	Visita técnica 8	Campo Maior/PI	1	400
	Visita técnica 9	Aracati/CE	3	1100
	Visita técnica 10	Sobral/CE	1	200
	Visita técnica 11			
TOTAL			**18**	**6000**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Fortaleza/CE	1	750
	Visita técnica 2	Fortaleza/CE	2	750
	Visita técnica 3	Fortaleza/CE	2	750
	Visita técnica 4	Teresina/PI	2	550
	Visita técnica 5	Sobral/CE	1	200
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**8**	**3000**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Fortaleza-CE	1	700
	Visita técnica 2	Piracuruca - PI	1	200
	Visita técnica 3	Fortaleza-CE	3	700
	Visita técnica 4	Limoeiro do norte -	3	1000
	Visita técnica 5	Salvador - BA	5	2800
	Visita técnica 6	Canindé-Fortaleza-I	2	800
	Visita técnica 7	Fortaleza-CE	4	700
	Visita técnica 8	Fortaleza-CE	3	700
	Visita técnica 9	Fortaleza-CE	1	700
	Visita técnica 10			
TOTAL			**23**	**8300**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 1	Sobral/CE	1	220
	Visita técnica 2	Sobral/CE	1	220
	Visita técnica 3	Sobral/CE	1	220
	Visita técnica 4	Sobral/CE	1	220
	Visita técnica 5	Fortaleza/CE	1	700
	Visita técnica 6	Fortaleza-CE	2	700
	Visita técnica 7	Fortaleza-CE	1	700
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**8**	**2980**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1			
	Visita técnica 2			
	Visita técnica 3			
	Visita técnica 4			
	Visita técnica 5			
	Visita técnica 6			
	Visita técnica 7			
	Visita técnica 8			
	Visita técnica 9			
	Visita técnica 10			
TOTAL			**0**	**0**

DEMANDA FRETAMENTO				
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
ÔNIBUS	Visita técnica 1	Parnamirim/RN (CLBI)	3	1300
	Visita técnica 2	Quixadá/CE (Açude Cedro)	2	500
	Visita técnica 3	Fortaleza/CE (Titanzinho)(I	1	220
	Visita técnica 4	Fortaleza/CE (Feira do Con	1	220
	Visita técnica 5	Fortaleza/CE (UFC Feira da	1	220
	Visita técnica 6	Fortaleza/CE (DTCEA)(INFC	1	220
	Visita técnica 7	Aquiraz/CE (Fresenius Kabi	1	220
	Visita técnica 8	Pecém/CE (Arcelor Mittal)(	1	150
	Visita técnica 9	Fortaleza/CE (Planetário+D	1	150
	Visita técnica 10	Fortaleza/CE (ACL+MIS) (IN	1	150
	Visita técnica 11	Fortaleza/CE (TJA+CCBNB)	1	150
	Visita técnica 12	Fortaleza/CE (Projeto Tam	1	150
	Visita técnica 13	Fortaleza/CE (TV Verdes M	1	150
	Visita técnica 14	Nova Olinda/CE (Geopark A	3	1200
	Visita técnica 15	Quixadá/CE (Açude Cedro)	2	500
	Visita técnica 16	Fortaleza/CE (Titanzinho)(A	1	220
	Visita técnica 17	Fortaleza/CE (Feira do Con	1	220
	Visita técnica 18	Fortaleza/CE (UFC Feira da	1	220
	Visita técnica 19	Fortaleza/CE (DTCEA)(AGR	1	220
	Visita técnica 20	Aquiraz/CE (Fresenius Kabi	1	220
	Visita técnica 21	Pecém/CE (Arcelor Mittal)(	1	150
	Visita técnica 22	Fortaleza/CE (Planetário+D	1	150
	Visita técnica 23	Fortaleza/CE (ACL+MIS) (A	1	150
	Visita técnica 24	Fortaleza/CE (TJA+CCBNB)	1	150
	Visita técnica 25	Fortaleza/CE (Projeto Tam	1	150
	Visita técnica 26	Fortaleza/CE (TV Verdes M	1	150
	Visita técnica 27	Nova Olinda/CE (Geopark A	3	1200
	Visita técnica 28	Quixadá/CE (Açude Cedro)	2	500
	Visita técnica 29	Fortaleza/CE (Titanzinho)(A	1	220
	Visita técnica 30	Fortaleza/CE (Feira do Con	1	220
	Visita técnica 31	Fortaleza/CE (UFC Feira da	1	220
	Visita técnica 32	Fortaleza/CE (DTCEA)(AGR	1	220
	Visita técnica 33	Aquiraz/CE (Fresenius Kabi	1	220
	Visita técnica 34	Pecém/CE (Arcelor Mittal)(	1	150
	Visita técnica 35	Fortaleza/CE (Planetário+D	1	150
	Visita técnica 36	Fortaleza/CE (ACL+MIS) (A	1	150
	Visita técnica 37	Fortaleza/CE (TJA+CCBNB)	1	150
	Visita técnica 38	Academia Cearense de Letras	1	200
	Visita técnica 39	Museu da Indústria, Café C	1	200
	Visita técnica 40	Cine São Luiz,Theatro José	1	200
	Visita técnica 41	Museu da Imagem e do So	1	200
	Visita técnica 42	Quixadá - Letras	1	500
	Visita técnica 43	Juazeiro do Norte - Letras	2	1000
	Visita técnica 44	ICES – Fortaleza	1	200
	Visita técnica 45	Caucaia - Aldeia Tapebas N	1	80
TOTAL			**13**	**3350**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
	Visita técnica 1	UECE - Fortalaleza	1	200

MICRO-ÔNIBUS	Visita técnica 2	Tururu - NEABI	1	30
	Visita técnica 3	Tururu - NEABI	1	30
	Visita técnica 4	Tururu - NEABI	1	30
	Visita técnica 5	Tururu - NEABI	1	30
	Visita técnica 6	Tururu - NEABI	1	30
TOTAL			**6**	**350**
VEÍCULO	**EVENTO**	**LOCAL DESTINO**	**PERMANÊNCIA DIA**	**KM VIAGEM**
VAN	Visita técnica 1	Unifor Fortaleza - ADS	1	200
TOTAL			**1**	**200**